

Boletim ^{de} Serviço





ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 90 (NOVENTA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TPU.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

SDC.....03

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

VCH, CMF, CMV, EGG, VCX, INF, EEIMVR, MCV, PPGSSDR, RGP, VQI, CHT, GRC, GQA, PCH.....04

SEÇÃO IV

EDITAIS:

PROGRAMA DE TUTORIA – PROGRAD.....16

MESTRADO E DOUTORADO EM SOCIOLOGIA E DIREITO.....19

MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL.....42

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA.....46

COMISSÃO ELEITORAL VCH, CMV, VCX.....48

RELATÓRIO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
GEOLOGIA E GEOFÍSICA.....62

RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PBS.....64

RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO ELEITORAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS.....65

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN, ISC.....66

INSTRUÇÃO NORMATIVA VCH.....77

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD.....81

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 002/2016

PROCESSO nº 23069.020936/2013-91

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº
002/2016

PERMITENTE: **Universidade Federal Fluminense**

PERMISSIONÁRIO: **PETTERSON CARNEIRO CORTES 16776671732** (CNPJ/MF
nº23.966.218/0001-09)

ATIVIDADE/LOCAL: **Alimentação – Quiosque - Instituto do Noroeste Fluminense de Ensino Superior – “Praça do Calçadão” - Rua João Jasbick, S/Nº, Aeroporto, Santo Antônio de Pádua, RJ.**

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 01/10/2018 a 30/09/2019

TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL: **R\$ 220,10 (duzentos e vinte reais e dezcentavos).**

RESSARCIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA: **R\$ 243,98 (duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)**

REGÊNCIA LEGAL: **Art. 116, Lei nº 8.666/93 e NS/UFF nº 568/2006**

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO** (Magnífico Reitor da UFF) e **PETTERSON CARNEIRO CORTES** (Permissionário).

Publique - se

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças

#####

SEÇÃO II

Parte 1:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº. 80 de 23 de novembro de 2018.

Assunto: Dispensa de agente patrimonial para a unidade da Superintendência de Documentação.

A Superintendente de Documentação do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.770 de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União pag. 28 Seção 2 de 01/12/2014, e no Boletim de Serviço, nº XLV, nº 14, de 29/01/15, seção II, pág. 081,

RESOLVE:

I – **Dispensar** da função de agente patrimonial a servidora: **CARLA SIQUEIRA DA SILVA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1098886, da Secretaria da Superintendência de Documentação – SA/SDC – UORG – 1557,

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação
Sistema de Bibliotecas e Arquivos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº. 81 de 23 de novembro de 2018.

Assunto: Dispensa de agente patrimonial para a unidade da Superintendência de Documentação.

A Superintendente de Documentação do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.770 de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União pag. 28 Seção 2 de 01/12/2014, e no Boletim de Serviço, nº XLV, nº 14, de 29/01/15, seção II, pág. 081,

RESOLVE:

I – **Dispensar** da função de agente patrimonial a servidora: **JANE ALICE DE SOUZA TEIXEIRA**, Bibliotecária-Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1476483, Seção de Informação Gerencial – SIRE/CBI – UORG – 1563;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação
Sistema de Bibliotecas e Arquivos
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, Nº 14 de 28 de novembro de 2018.**

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS, unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1 - **Revogar** as seguintes Determinações de Serviço expedidas pelo ICHS:

- DTS VCH nº 26, de 22 de setembro de 2014.
- DTS VCH nº 27, de 22 de setembro de 2014.
- DTS VCH nº 29, de 30 de outubro de 2014.
- DTS VCH nº 15, de 1º de outubro de 2015.
- DTS VCH nº 01, de 02 de fevereiro de 2016.
- DTS VCH nº 03, de 26 de fevereiro de 2016.
- DTS VCH nº 06, de 27 de abril de 2016.
- DTS VCH nº 16, de 6 de outubro de 2017.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

MARCELO GONÇALVES DO AMARAL
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, Nº. 17 de 23 de novembro de 2018.

O Diretor em Exercício da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Constituir** Comissão para Avaliação de Indicação ao Prêmio de Excelência em Docência - 2018, composta dos seguintes membros: Professor **GERALDO RENATO DE PAULA** (SIAPE nº 147138), Professora **LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER** (SIAPE nº 1847358), o Técnico Administrativo **ROBERTO GAMA TEIXEIRA** (SIAPE nº 51016) e a discente **LARISSA LIMA GOMES SOARES** (matr. UFF 2120151116).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO RENATO DE PAULA
Diretor em Exercício da Faculdade de Farmácia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, N.º 21 de 22 de novembro de 2018.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral para ocupação dos cargos da diretoria do diretório acadêmico Vital Brazil Filho – Faculdade de Veterinária – Universidade Federal Fluminense.

O Diretor da Faculdade de Veterinária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. **Designar** os seguintes membros para a Comissão Eleitoral que ficará responsável pela eleição dos membros do Diretório Acadêmico da Faculdade de Veterinária.

GIULIA LAURA FELIX PAZ - DISCENTE - PRESIDENTE DA COMISSÃO

CATHARINE MENDES - DISCENTE

DANIEL DE BARROS MACIEIRA – DOCENTE - SUPERVISOR

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, N.º 22 de 06 de outubro de 2018.

EMENTA: Designa a Comissão para Escolha de Candidato do Instituto de Geociências ao Prêmio de Excelência em Docência.

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **CRISTINA PESSANHA MARY**, Mat. SIAPE: 1054055, **JULIANA MAGALHÃES MENEZES DOS SANTOS**, Mat. SIAPE: 1808506 e **ISA BREHME**, Mat. SIAPE: 310980, a servidora **ANA PAULA QUINTANILHA GUELPELI**, Mat. SIAPE: 1756023 e o aluno **JOÃO VICTOR JESUS ZEBENDE**, Matrícula UFF: 418003210, para compor a Comissão para Escolha de Candidato do Instituto de Geociências ao Prêmio de Excelência em Docência.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 028 de 26 de novembro de 2018.

EMENTA: Designação de Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Matemática do ICEx.

Considerando a solicitação da Coordenação do curso de graduação em Matemática através do memorando VGT 10/2018, o **Diretor do Instituto de Ciências Exatas**, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar**, a docente **ANDRÉ EBLING BRONDANI**, SIAPE: 2543154, como Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Matemática do Instituto de Ciências Exatas, por um período de 2 (dois) anos.

2- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 34 de 14 de novembro de 2018.

EMENTA: Alterar a Composição do Colegiado do Curso de Graduação em Computação – Licenciatura - GCU do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1- **Alterar** a Composição do Colegiado do Curso de Graduação em Computação – Licenciatura - GCU do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, instituída pela DTS INF nº 04 de 11 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço de 02/06/2017, que passará a vigorar da seguinte forma:

Membro Titular – Ricardo Silveira Sousa - SIAPE 1717314 – Presidente

Membro Titular - Maurício Rodrigues Silva – SIAPE 1300324

Membro Suplente – Marcos Vinicius Naves Bedo – SIAPE 2280222

Membro Titular – Geórgia Regina Rodrigues Gomes – SIAPE 1938409

Membro Suplente – Margarida dos Santos Pacheco – SIAPE 310828

Membro Titular – Gustavo Silva Semaan – SIAPE 2089359

Membro Suplente – Laci Mary Barbosa Manhães – SIAPE 2401812

Membro Titular – Francisco de Assis Alves da Silva – SIAPE 310797

Membro Suplente – Rosilene Abreu Portella Correa – SIAPE 1769564

Membro Titular – Rodolfo Alves de Oliveira – SIAPE 1888952

Membro Suplente – Jean Carlos Miranda da Silva - SIAPE 2046151

Membro Titular - Rodrigo Erthal Wilson – SIAPE 1774736

Membro Suplente – Daniel Costa de Paiva - SIAPE 1985008

Membro Titular – Maria Goretti Andrade Rodrigues - SIAPE 4211941

Membro Suplente - Eduardo Quintana – SIAPE 2642741

Membro Titular Discente - Ingrid Frazão Loiola Barata - Matrícula 116092013

Membro Suplente Discente - Mateus Moreira de Paula Faria - Matrícula 117092045

2- Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

TIBÉRIO BORGES VALE
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense
de Educação Superior
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 43 de 23 de novembro de 2018.

EMENTA: Composição de Comissão Eleitoral Local para Eleição dos Representantes Docentes do Colegiado do PGTA - 2018-2020

O Vice-diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **KELLY ALONSO COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1768785, **MARCELA COHEN MARTELOTTE**, Matrícula SIAPE nº 1308646, **CECÍLIA TOLEDO HERNANDEZ**, Matrícula SIAPE nº 1642555, **CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO**, Matrícula SIAPE nº 1522186, **ELIANE DA SILVA CHRISTO**, Matrícula SIAPE nº 1376723 e **BERNARDO DE SÁ COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1364070, para comporem a Comissão Eleitoral Local – CEL, para eleição dos Representantes Docentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental com prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do resultado dos trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
Vice-diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV, N.º 001 de 23 de novembro de 2018.

EMENTA: Designar os Servidores como membros do Núcleo Docente Assistencial Estruturante do Curso de pós-graduação lato Sensu, nível especialização, Residência em Medicina Veterinária.

O Coordenador Do Curso De Pós-Graduação Lato Sensu, Nível Especialização, Residência Em Medicina Veterinária, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 - **Designar**, os Servidores abaixo listados como Membros do Núcleo Docente Assistencial Estruturante do Curso de pós-graduação lato Sensu, nível especialização, Residência em Medicina Veterinária:

PRESIDENTE DO NDAE: MARCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA SIAPE 3172325	JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA SIAPE 2641759
ALINE MOREIRA DE SOUZA SIAPE 1672182	MÁRCIA DE SOUZA XAVIER SIAPE 2116759
MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS SIAPE 0236713	ALINE EMERIM PINNA SIAPE 1956556
CECI RIBEIRO LEITE SIAPE	FÁBIO OTERO ASCOLI SIAPE 13644938
PHILLIPE BAUER DE ARAÚJO DÓRIA SIAPE 3418835	JOÃO MARCELO SILVA SILVEIRA SIAPE 2220254
NATHALIE COSTA DA CUNHA SIAPE 2962576	FLÁVIO MOUTINHO SIAPE 2581086
NAYRO XAVIER DE ALENCAR SIAPE 1351817	ANA MARIA DIECKMANN SIAPE 0310445
MARIA CRISTINA NOBRE E CASTRO SIAPE 0311218	JULIANA DE OLIVEIRA SIAPE 1501276
TÁBATA MAUES SIAPE 2425556	RITA DE CASSIA SILVA MACHADO NEVES SIAPE 1242140
PAULO CESAR AMARAL RIBEIRO DA SILVA SIAPE 1457344	JOSÉ AURELINO DAMASCENO FERREIRA FILHO SIAPE 630305

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA
Coordenadora do Curso de Residência em Medicina Veterinária

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGSSDR, N.º 06 de 08 de novembro de 2018.

O Programa de Pós de Graduação de Serviço Social em Desenvolvimento Regional da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Designar** como membros efetivos que compõem a **Comissão do Processo Seletivo para a turma de mestrado de 2019** do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional os docentes: Profª Drª **TATIANA DAHMER PEREIRA**, SIAPE 1168050, na qualidade de presidente da comissão, Profª Drª **LARISSA DAHMER PEREIRA**, SIAPE 2358597, Profª Drª **ADRIANYCE ANGELICA SILVA DE SOUZA**, SIAPE 1728302, Profª Drª **ADRIANA RAMOS**, SIAPE 3487549, Profª Drª **KÁTIA REGINA DE SOUZA LIMA**, SIAPE 0311332-8 e, como docente suplente, a Profª Drª **ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL**, SIAPE 2336133.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TATIANA DAHMER PEREIRA
Coordenadora de Pós- Graduação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGSSDR, N.º 07 de 08 de novembro de 2018.

O Programa de Pós de Graduação de Serviço Social em Desenvolvimento Regional da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Designar** como membros que compõe a Comissão do Processo Seletivo de Credenciamento de Docentes Colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional as docentes: Profª **TATIANA DAHMER PEREIRA**, SIAPE 1168050, na qualidade de presidente da comissão, Profª **EBLIN JOSEPH FARAGE**, SIAPE 1566746 e a Prof. **RODRIGO SILVA LIMA**, SIAPE 3534321 e Prof. **NEY LUIZ TEIXEIRA DE ALMEIDA**, CPF 759.579577-04.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TATIANA DAHMER PEREIRA
Coordenadora de Pós- Graduação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGP, Nº. 07 de 26 de novembro de 2018.

EMENTA: Renovação dos membros do Colegiado de Curso.

O Coordenador do Curso de Produção Cultural do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições, resolve:

RESOLVE:

1 - **Designar**, a partir de 21 de novembro de 2018, como membros do Colegiado do Curso de Produção Cultural do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras, os seguintes professores, lotados no Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras, lotado no Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras:

Coordenador do Curso: **ÁUREO GUILHERME MENDONÇA** – Siape: 1548163

Vice-coordenadora: **CRISTINA TOSHIE LUCENA NISHIO** – Siape: 2076325

Titular: **ANDRÉ HENRIQUE GUERRA COTTA** – Siape: 1771201

Suplente: **EDILBERTO JOSÉ DE MACEDO** – Siape: 1835466

Titular: **ERICSON TELLES SAINT-CLAIR** – Siape: 2037316

Suplente: **RODRIGO CAZES COSTA** – Siape: 2019175

Titular: **WALMERI KELLEN RIBEIRO** – Siape: 1764655

Suplente: **MÁRCIA DE NORONHA SANTOS FERRAN** – Siape: 2324003

Titular: **JORGE LUIZ ROCHA DE VASCONCELLOS** – Siape: 1181593

Suplente: **CELINA MARIA SODRÉ FONSECA** – Siape: 1154405

Representantes discentes:

Titular: **ADLER FRANCO DE ANDRADE** – Matrícula: 115062003

Suplente: **NORBERTO BACELAR CORRÊA** – Matrícula: 1180620229

Esta DTS entrará em vigor, retroativamente, a partir de 21 de novembro de 2018.

AUREO GUILHERME MENDONÇA
Coordenador do Curso de Produção Cultural de Rio das Ostras
Instituto de Humanidades e Saúde/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI, N.º 006 de 22 de novembro de 2018.

EMENTA: Designar Banca de Avaliação proficiência.

O Chefe do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS**, SIAPE 1793140, **JULLIANE YONEDA HUGUENIN**, SIAPE 2509770 e **THIAGO SIMONATO MOZER**, SIAPE 1771085 como membros efetivos da Banca de avaliação de proficiência na disciplina de VQI 00024 (processos orgânicos) a ser realizada nos dias 26 e 30 de novembro de 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO PEREIRA SANGI
Chefe do Departamento de Química – VQI
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI, N.º 007 22 de novembro de 2018.

EMENTA: Designar Banca de Avaliação proficiência.

O Chefe do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **THIAGO SIMONATO MOZER**, SIAPE 1771085, **JULLIANE YONEDA HUGUENIN**, SIAPE 2509770 e **DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS**, SIAPE 1793140 como membros efetivos da Banca de avaliação de proficiência na disciplina de VQI 00026 (Operações Unitárias II) a ser realizada nos dias 26 e 30 de novembro de 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO PEREIRA SANGI
Chefe do Departamento de Química – VQI
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CHT, Nº. 13 de 22 de novembro de 2018

EMENTA: Designar Banca de Seleção de Ensino de História.

A **Chefe do Departamento de História de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** a Banca de Seleção de Ensino de História:

Os docentes:

- **CHRISTIANO BRITTO MONTEIRO**; SIAPE: 1573100
- **ERIKA BASTOS ARANTES**; SIAPE: 2247886
- **CLAUDIA CRISTINA AZEREDO ATALLAH**; SIAPE: 1790744

Suplente a professora:

- **MÁRCIA REGINA SILVA RAMOS CARNEIRO**. SIAPE: 1714828

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA
Diretor de Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC, N.º 14 de 23 de novembro de 2018.

EMENTA: Designação de Coordenação de Monitoria.

O **Chefe do Departamento de Geografia de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Revogar** a DTS N.º 09/2018 – GRC, 26 de maio de 2018;
2. **Designar** a Professora **REGINA CÉLIA FRIGÉRIO**, Matrícula SIAPE 1337651, como Coordenadora de Monitoria do Departamento de Geografia de Campos.
3. A presente designação não corresponde função Gratificada.
4. Esta DTS é retroativa a 21 de novembro de 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MANUEL ROSA BULHÕES
Chefe do Departamento de Geografia de Campos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC, N.º 15 de 23 de novembro de 2018.

O **Chefe do Departamento de Geografia de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1 – **Revogar** a DTS GRC 09 de 20 de setembro de 2017, publicada no BS UFF de 24/01/2018.
- 2 – **Designar** os docentes **DANIELLE PEREIRA CINTRA DE SENNA** (SIAPE: 2276903), **REGINA CÉLIA FRIGÉRIO** (SIAPE: 1337651) e **EDUARDO MANUEL ROSA BULHÕES** (SIAPE: 2624468) como membros da Comissão de Organização da Semana de Geografia de 2019.
- 3 – A presente designação não corresponde a função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MANUEL ROSA BULHÕES
Chefe do Departamento de Geografia de Campos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, N.º 24 de 22 de novembro de 2018.

A **Chefe do Departamento de Química Analítica**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Revogar** a DTS GQA n.º 09/2002, de 24/06/2002, publicada no Boletim de Serviço UFF 111/2002, de 02/07/2002.

Esta DTS entrará em vigor nesta data.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA
Chefe do Departamento de Química Analítica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 21 de 08 de novembro de 2018.

EMENTA: Constitui Banca Examinadora de seleção simplificada para professor substituto ou temporário.

O **Chefe do Departamento de Ciências Humanas - PCH**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** as professoras **MARISTELA BARENCO CORRÊA DE MELLO**, matrícula SIAPE 2090038, **ANDRÉA CARDOSO REIS**, matrícula SIAPE 1669226 e **MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES**, matrícula SIAPE 4211941, sob a presidência da primeira, para comporem a Banca Examinadora de seleção simplificada para professor substituto na área de **PRODUÇÃO TEXTUAL** – conforme decisão em plenária departamental registrada na ata 56 de 07 de novembro de 2018.

Esta DTS entrará em vigor nesta data.

EDUARDO QUINTANA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
#####

SEÇÃO IV

EDITAL Nº 01/2018 SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE TUTORIA 2019

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, faz saber que estarão abertas, no período de **26 de novembro de 2018 a 17 de dezembro de 2018**, as inscrições para projetos de Tutoria, tendo em vista o preenchimento de vagas para o atendimento de cursos de graduação.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA.

O Programa de Tutoria visa atender e orientar alunos ingressantes nos cursos de graduação da UFF nos seus períodos iniciais da vida universitária. Essa orientação é oferecida por alunos regularmente inscritos em cursos de pós-graduação stricto sensu da própria Universidade.

O Programa de Tutoria tem como objetivo principal conter a evasão escolar que ocorre, principalmente, nos primeiros períodos da vida universitária. Desta forma, as ações do Programa de Tutoria devem ser executadas no sentido de fornecer os subsídios necessários para que o ingressante possa se sentir incentivado a permanecer no curso escolhido. Do ponto de vista acadêmico, a Tutoria pode servir de auxílio para complementar o conhecimento necessário para que o aluno possa acompanhar as disciplinas dos períodos iniciais, além de ampará-lo em questões como uso da biblioteca, acesso às instalações e serviços da Universidade, importância do CR (coeficiente de rendimento) na sua vida acadêmica, entre outras questões relevantes. Do ponto de vista profissional, o Programa de Tutoria pode apresentar as possibilidades de inserção nas diversas áreas de atuação que o profissional formado pode ter ao concluir o curso escolhido.

Vale alertar que o Programa de Tutoria não deve ser confundido com o Programa de Monitoria. O Programa de Monitoria tem como objetivo auxiliar o aluno em alguma disciplina em particular, sendo desenvolvido por alunos da graduação. Já o Programa de Tutoria extrapola disciplinas particulares para pensar o ingressante de uma forma mais global, sendo desenvolvida por alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu. Eventualmente, o tutor e o monitor podem (e, em alguns casos, recomenda-se) trabalhar em conjunto, de forma a potencializar o aprendizado nestes momentos iniciais. No entanto, cada um deve ter em conta o papel que deve ser desempenhado e o objetivo de cada um dos programas.

2. DOS PROJETOS DE TUTORIA.

Os projetos de tutoria devem indicar as ações que serão implementadas pelos tutores para alcançar os objetivos do programa junto aos alunos ingressantes do curso de graduação em questão. Devem prever ações para os nove meses de duração do projeto, resultados esperados e a forma de avaliação desses resultados.

Obrigatoriamente, os projetos devem:

- a) apontar os benefícios esperados pela atuação dos tutores;
- b) apontar a quantidade de alunos ingressantes que serão acompanhados pelos tutores;
- c) apontar a quantidade global de alunos a serem beneficiados;
- d) quantificar de forma justificada o número de tutores desejados;
- e) discriminar a forma de acompanhamento dos resultados esperados;
- f) listar os indicadores que serão usados para avaliação do trabalho e como serão gerados;
- g) discriminar a agenda semanal de trabalho do tutor;
- h) mostrar dados numéricos de evasão e retenção nos primeiros períodos do curso e;
- i) explicitar o Curso de Pós-Graduação no qual os tutores devem estar inscritos; e

j) nomear um professor responsável pela coordenação acadêmica e administrativa dos tutores.

O projeto deve ser aprovado pelos colegiados de curso de graduação e de pós-graduação antes de sua apresentação à PROGRAD/DMO.

O conjunto de Projetos de Tutoria selecionados comporá o Programa de Tutoria 2019 da UFF.

3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS.

Os projetos de Tutoria serão inscritos através do preenchimento e envio do formulário disponível através do link <https://goo.gl/forms/ZACfM2mq80bazkLv2>.

O formulário deve ser impresso antes que o botão “enviar” seja pressionado, para que possa ser assinado e, obrigatoriamente, encaminhado à PROGRAD/DMO por meio de memorando do Coordenador de Curso de Graduação, no período de 26/11/2018 a 20/12/2018. Em seguida, deve-se clicar em “enviar” para que a Divisão de Monitoria também receba o formulário digital.

As Coordenações que foram atendidas pelo Programa de Tutoria no ano de 2018 devem também preencher o relatório disponível através do link <https://goo.gl/forms/hQJxSjwP6uya7tB63>.

4. DA ANÁLISE DOS PROJETOS.

A análise dos projetos será feita pela Comissão de Monitoria com base nos seguintes itens:

- a) benefícios esperados pela atuação dos tutores;
- b) quantidade de alunos ingressantes que serão acompanhados pelos tutores;
- c) quantidade de alunos não ingressantes que serão acompanhados pelos tutores;
- d) forma de acompanhamento dos resultados esperados;
- e) indicadores usados para avaliação do trabalho e como serão gerados;
- f) agenda semanal de trabalho do tutor;
- g) dados de evasão e retenção nos primeiros períodos do curso; e
- h) relatório de atividades, se a Coordenação de Curso de Graduação tiver participado do Programa de Tutoria no ano de 2018.

Os projetos cujos formulários não estiverem corretamente preenchidos serão desclassificados da presente chamada.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS.

O número de vagas oferecido para o Programa de Tutoria 2019 dependerá da disponibilidade de recursos financeiros.

As vagas serão distribuídas pela PROGRAD, segundo a análise dos projetos, privilegiando os cursos que enfrentam altas taxas de evasão e retenção, principalmente as atribuídas à precária formação acadêmica dos ingressantes, e dando especial atenção às licenciaturas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Os tutores e coordenadores de projetos de Tutoria se obrigam a prestar contas de sua atuação frente à comunidade acadêmica nos eventos organizados pela DMO com esse fim. Informações sobre estes eventos serão divulgadas oportunamente.

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela PROGRAD.

Niterói, 26 de novembro de 2018

ALEXANDRA A. MONTEIRO SILVA
Pró - Reitora de Graduação
#####

EDITAL DE SELEÇÃO PPGSD 2019

A Universidade Federal Fluminense torna pública, para conhecimento dos interessados e das interessadas, a abertura das inscrições para as provas de seleção para o Mestrado e para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD), com ingresso no primeiro semestre letivo de 2019.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 03/01/2019 A 25/01/2019

Inscrições somente por meio de preenchimento do formulário eletrônico (acesso pelo site do Programa: <http://ppgsd.sites.uff.br>, seção “Processo Seletivo 2019”)

Ao se candidatar ao processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, o candidato ou a candidata concordará com as normas estabelecidas neste Edital.

A homologação das inscrições será publicada no portal (<http://ppgsd.sites.uff.br>), na (seção “**Processo seletivo 2019**”), após a verificação da documentação apresentada.

Local da Seleção: Faculdade de Direito – Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói RJ, das 09 - 18 h.

1. DO PPGSD**1.1. Objetivos**

Formar profissionais para as atividades acadêmicas e preparados para a reflexão, o ensino e a pesquisa, bem como formar profissionais que, mesmo estando orientados para o mercado ou o serviço público, possam repercutir, em sua prática cotidiana, as preocupações básicas com o trabalho, a cidadania, a exclusão social, os direitos humanos, o acesso à justiça e a questão ambiental.

1.2. Funcionamento

As aulas ocorrem semanalmente em três turnos (manhã, tarde e noite), no campus do Gragoatá (Instituto de Ciências Humanas e Filosofia/ICHF) e nos prédios da Faculdade de Direito (Rua Presidente Pedreira 62 e Rua Tiradentes 17, Ingá).

Obs. Maiores informações sobre o corpo docente, suas atividades atuais, linhas, grupos e projetos de pesquisa poderão ser obtidos no endereço eletrônico do programa (<http://ppgsd.sites.uff.br>) ou na Plataforma Lattes (www.cnpq.br).

1.3. Estruturas Curriculares

Os estudantes do Mestrado deverão cumprir, em um prazo máximo de 24 meses, e em um tempo útil mínimo de 720 (setecentas e vinte) horas/aula, uma estrutura curricular correspondente a 48 (quarenta e oito) créditos.

Atividades – Mestrado	Disciplinas	Total de Créditos	Carga Horária
Metodologia científica (disciplina obrigatória)	1	4	60
Teoria do Direito (disciplina obrigatória)	1	4	60
Teoria Sociológica (disciplina obrigatória)	1	4	60
Disciplinas Optativas (5)/Podendo haver substituição por até 2 Eletivas	5	15	225

(externas)			
Defesa de Projeto	1	04	060
Orientação e Preparo de Dissertação	1	17	255
Total	10	48	720

Os estudantes do Doutorado deverão cumprir, em um prazo máximo de 48 meses e em um tempo útil mínimo de 1470 (mil, quatrocentas e setenta) horas/aula, uma estrutura curricular correspondente a 98 (noventa e oito) créditos.

Atividades – Doutorado	Disciplinas	Créditos	Carga Horária
Epistemologia (disciplina obrigatória)	1	4	60
Seminário de Tese (disciplina obrigatória)	1	6	90
Disciplinas Optativas (6)/Podendo haver substituição por até 2 Eletivas (externas)	6	18	270
Orientação	1	0	450
Qualificação	1	10	150
Defesa de Tese	1	30	450
Totais	11	98	1470

1.3.1. Estágio Docência – Os alunos e as alunas que vierem a receber bolsas de estudo deverão, obrigatoriamente, desenvolver projeto de Estágio Docência para estudantes de graduação, sob supervisão de seu professor orientador, com um mínimo de 60 horas anuais. **Esta atividade deverá ser oferecida uma vez a cada período de 12 (doze) meses de bolsa.**

2. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)

2.1. Número de vagas. ATÉ 21 VAGAS DE MESTRADO E ATÉ 21 VAGAS DE DOUTORADO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO E NO SEGUNDO SEMESTRES LETIVOS DE 2019. Deste total de **42 VAGAS**, pelo menos 20% (vinte por cento) será reservado para afrodescendentes/indígenas que assim o declararem, cabendo aos membros de cada linha de pesquisa a distribuição das mesmas entre o Mestrado e/ou o Doutorado. A este total de vagas, se somarão mais **2 (duas) vagas** para candidatos que se autodeclararem transexuais e travestis e mais **2 (duas) vagas** para pessoas com deficiência. Total de vagas oferecidas em ambas as modalidades (ampla concorrência e reserva de vagas): **46 VAGAS**.

As vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa e docentes do programa da seguinte forma, considerando-se uma entrada no ano letivo – **no primeiro semestre/2019** – a depender da ordem de classificação do candidato e da candidata no processo seletivo:

Acesso à justiça, Relações de trabalho, Direitos sociais e Instituições – até **06** vagas de Mestrado e até **03** vagas de Doutorado, sendo, pelo menos, **02** vagas reservadas para afrodescendentes autodeclarados e indígenas.

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
Cleber Francisco Alves	Assistência Jurídica Gratuita Acesso à Justiça	1	1
Fernando Gama	Mediação Civil Garantias no novo Código de Processo Civil	2	-
Marcelo Pereira de Mello	Teoria Social Teorias Sociojurídicas Cultura legal e relações sociais	2	1
Roberto da Silva Fragale Filho	Sociologia do Poder Judiciário/Sociologia das Profissões/Memória Social.	1	1

Ementa - Partindo-se da premissa de que a busca de um fim justo pressupõe a construção de um meio justo, examina-se a qualidade da prestação jurisdicional brasileira sob o enfoque do modelo

constitucional de processo nas esferas administrativa e judicial, privilegiando-se o debate das contradições entre direitos individuais e direitos coletivos, o conflito de poderes envolvendo a efetivação de direitos fundamentais no campo das reformas processuais civis. Paralelamente ao aperfeiçoamento das práticas processuais no âmbito das instituições públicas (Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública etc.), propõe-se a construção de uma cidadania processual independente do Poder Público através de meios alternativos de resolução de conflitos. Somado a isto, consideram-se que as articulações entre instituições, direitos sociais e relações de trabalho estão presentes em teorizações e estratégias sociopolíticas diferenciadas que disputam construções múltiplas (políticas, jurídicas, sociais etc.) buscando uma organicidade (sentido) para essas ações (falas e atos). As configurações assumidas pelas instituições, direitos sociais e relações de trabalho bem como suas articulações são objeto de estudo da presente linha de pesquisa voltada para questões teóricas e empíricas desse universo de maneira a analisar as opções conceituais e materiais que se apresentam no mundo contemporâneo.

Humanidades, Políticas Públicas e Desigualdades - até 05 vagas de Mestrado e até 06 vagas de Doutorado, sendo, pelo menos, 03 vagas reservadas para afrodescendentes autodeclarados e indígenas.

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
Carmen Lúcia Tavares Felgueiras	Pensamento Social no Brasil	2	2
Gizlene Neder	História do Direito, Direitos Humanos, Instituições Jurídicas	-	1
Luís Antônio Ribeiro	Estudos Pós-Coloniais e Controle Social	2	1
Maria Alice Nunes Costa	Cidades e Culturas; Governança e Políticas Públicas	1	2

Ementa - A Linha de Pesquisa agrega estudos transdisciplinares no âmbito das Ciências Humanas e Sociais, articulando os campos do Direito, da Sociologia, da Filosofia, da História, da Economia Política e da Antropologia. As pesquisas confluem na reflexão e na análise de processos de geração das desigualdades sociais, culturais e institucionais; dos processos de governança e das políticas públicas; da cidadania e da democracia; e, da filosofia da moral, ética e hermenêutica nos campos sociojurídicos e políticos. As pesquisas objetivam o aprofundamento do debate teórico sobre novas epistemologias e interdisciplinaridades, com base em teorias e análises comparativas de diversos contextos, de forma a responder adequadamente às questões contemporâneas, questionando os limites epistemológicos de cada campo de pesquisa e incorporando diferentes perspectivas e procedimentos interdisciplinares das ciências humanas e sociais.

Conflitos Socioambientais, rurais e urbanos – até 08 vagas de Mestrado e até 07 vagas de Doutorado, sendo, pelo menos, 03 vagas reservadas para afrodescendentes autodeclarado(a)s e indígenas.

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
Jacques d'Adesky	Racismo Ambiental	2	-
Letícia Veloso	Conflitos Urbanos; Marcadores Sociais da Diferença	-	1
Napoleão Miranda	Governança ambiental; Grandes empreendimentos e conflitos territoriais e socioambientais	-	3
Ronaldo Joaquim da Silveira Lobão	Populações tradicionais; Jusdiversidade; Administração alternativa de Conflitos Socioambientais	2	-
Valter Lúcio de Oliveira	Sociologia rural e ambiental Mediação social	2	1
Wilson Madeira Filho	Segurança alimentar e nutricional;		

	Conflitos socioambientais; Conflitos urbanos, identidade e território	2	2
--	--	---	---

Ementa - Conflitos socioambientais, rurais e urbanos - Os conflitos permeiam os usos e processos de decisão (planejamento, legislação e gestão) sobre os territórios urbanos e rurais. Em sociedades economicamente desiguais, instituições e mecanismos jurídico-políticos tanto são arenas democráticas de gestão e solução de conflitos e de remediação de danos quanto são instrumentos operantes da desigualdade. Os conflitos socioambientais enfocam não apenas as disputas sobre usos, posse, propriedade, planejamento e gestão de territórios urbanos e rurais, como também as implicações sobre a qualidade e os modos de vida de seus habitantes. As políticas de desenvolvimento econômico efetivadas no Brasil têm destinado a maior parte dos seus danos sociais, econômicos e ambientais a grupos sociais vulneráveis (trabalhadores urbanos e rurais, populações de baixa renda, comunidades tradicionais, segmentos raciais discriminados) e os compelido a deslocarem-se, enquanto que os danos ambientais sistêmicos também não são previstos nem remediados. A linha de pesquisa sobre os conflitos socioambientais enfoca o meio urbano e o meio rural e os instrumentos de planejamento, legislação e gestão dos territórios, tendo como quadro de referência os direitos amplos de cidadania e de participação dos movimentos sociais.

Políticas de Segurança Pública e Administração Institucional de Conflitos – até 02 vagas de Mestrado e até 05 vagas de Doutorado, sendo, pelo menos, 01 vaga reservadas para afrodescendentes autodeclarados e indígenas.

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
Daniel Veloso Hirata	Mercados informais, ilegais e ilícitos Formas do controle social Sociologia da punição e violência urbana	-	2
Frederico Policarpo de Mendonça Filho	Políticas públicas de saúde e justiça sobre drogas, práticas de uso de drogas	2	3

Ementa - A presente linha de pesquisa reúne pesquisadores que desenvolvem estudos empíricos, em especial com enfoque etnográfico e comparativo, em abordagens que indaguem acerca do papel dos discursos e práticas organizacionais e das políticas públicas no âmbito da administração institucional dos conflitos no Brasil. Os possíveis contextos de pesquisas privilegiam a natureza dos conflitos e sua dimensão social, as imbricações entre legalidade e ilegalidade, as controvérsias entre formalidade e informalidade, seja nos âmbitos institucionais investigados, seja no espaço público, na esfera pública, nas tramas sociais onde interagem sujeitos específicos. Esses constituem objetos nos quais se possam enfatizar, entre outros aspectos, as disposições de mercado, as configurações sociais de agenciamento e de tratamento dos sujeitos de acordo com as categorias sob as quais são classificadas socialmente as suas ações, as formas variadas de controle social e, especialmente, mas não exclusivamente, o controle social institucionalizado. A linha abrigará igualmente estudos que enfatizem as abordagens sobre as instituições responsáveis pela segurança pública (polícias, guardas municipais, ministério público, judiciário entre outros) salientando o contexto de atuação e desenvolvimento das práticas institucionais e não institucionais cotidianas de administração institucional de conflitos, identificando e contrastando as lógicas de argumentação contraditória àquelas de produção de consensos. Também serão abrigadas abordagens descritivas e analíticas sobre a implementação das políticas de segurança pública nestas instituições, nas diferentes esferas políticas da federação.

2.1.1. Não havendo preenchimento de todas as vagas de ampla concorrência de uma linha de pesquisa, as vagas excedentes poderão ser, a critério do Colegiado de Seleção, redistribuídas para as demais linhas de pesquisa, com base na ordem decrescente de demanda, observada a reserva de vagas prevista neste Edital.

2.1.1.1. A linha de pesquisa que, eventualmente, vier a obter vaga conforme o item 2.1.1, seguirá a ordem de classificação dos aprovado/as na mesma.

2.1.1.2. Poderão ser aproveitadas vagas remanescentes do edital de seleção de estudantes estrangeiros não residentes no Brasil, seguindo os critérios dos itens **2.1.1** e **2.1.1.1**.

2.1.1.3. As vagas ofertadas para candidatos transexuais e travestis e para pessoas com deficiência, poderão, caso não preenchidas, ser aproveitadas pelos candidatos e pelas candidatas que se autodeclararem afrodescendentes e indígenas, de forma a ampliar sua presença no programa;

2.1.1.4. Não havendo preenchimento do total de vagas deste edital, as mesmas poderão ser, a critério do Colegiado de Seleção, revertidas a favor de eventuais excedentes aprovado/as no processo de seleção para estudantes estrangeiros não residentes no Brasil, seguindo os critérios nos itens **2.1.1**, **2.1.1.1** e **2.1.1.2**.

2.2. Dos documentos necessários

2.2.1. Até o dia 25 de janeiro de 2019, o candidato ou a candidata deverá entrar na página do Programa - <http://ppgsd.sites.uff.br> -, na seção “Processo Seletivo 2019” e acessar o “formulário eletrônico de inscrição” e seguir os procedimentos ali contidos. **Não haverá inscrição por meio físico ou envio de e-mails. Os documentos abaixo requisitados deverão ser submetidos digitalizados e no formato “PDF” através do próprio formulário de inscrição.**

2.2.1.1. Ficha de inscrição **preenchida e assinada** conforme o Anexo I.

2.2.1.2. Retrato digital (3 x 4, frente, rosto) e cópia do CPF e RG/RNE (para estrangeiros domiciliados no Brasil).

2.2.1.3. GRU para pagamento da inscrição e seu comprovante de pagamento, o que deve feito a partir do dia 03/01/2019. Ver abaixo o item **2.2.2** acerca dos procedimentos para o pagamento da inscrição. **Não haverá devolução da taxa de inscrição.**

2.2.1.4. Frente e Verso do Diploma de graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou certificado de conclusão de curso (candidatos ao Mestrado) e diploma de Mestrado **emitido por instituição reconhecida pela CAPES** (candidatos ao Doutorado).

2.2.1.4.1. Os candidatos e as candidatas ao **Mestrado** que ainda estiverem cursando a graduação poderão se inscrever mediante a apresentação de declaração da instituição de ensino de origem de que **está apto a colar grau** até o início do primeiro semestre letivo de 2019 (previsto para o início de março). No entanto, **a matrícula do candidato e da candidata aprovado/a será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão da graduação antes do início do semestre letivo.**

2.2.1.4.2. Os candidatos e as candidatas ao Doutorado que ainda estiverem cursando o Mestrado poderão se inscrever mediante a apresentação de declaração da instituição de ensino de origem de que **está apto a concluir o curso** até o início do primeiro semestre letivo de 2019 (previsto para o início de março). No entanto, **a matrícula do candidato e da candidata aprovado/a será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado antes do início do semestre letivo.**

2.2.1.4.3. Somente serão aceitos diplomas estrangeiros que já foram revalidados (graduação) ou reconhecidos (mestrado) no Brasil; não serão aceitas declarações de conclusão no caso de cursos estrangeiros.

2.2.1.5. Histórico Escolar da Graduação, caso candidato ao Mestrado ou Histórico Escolar do Mestrado, caso candidato ao Doutorado.

2.2.2. Do Pagamento das inscrições: O pagamento das inscrições deverá ser realizado no período entre 03 a 25/01/2019, com a submissão do comprovante de pagamento feita por meio do formulário eletrônico de inscrição. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). As instruções para o preenchimento da GRU deverão ser acessadas no site do Programa (<http://ppgsd.sites.uff.br>), na Seção “Processo Seletivo 2019, ou no próprio Formulário Eletrônico de Inscrição que também conterá estas instruções.

2.2.2.1 A isenção da Taxa de inscrição poderá ser solicitada apenas por aqueles candidatos beneficiários de políticas públicas que estiverem cadastrados no CADÚNICO, instituído pelo Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007. A isenção do pagamento da Taxa de inscrição está prevista no Decreto 6.593/08, regulamentado pela Lei 8.102/90. Para que o pedido seja avaliado, o candidato ou a candidata deverá preparar e encaminhar, no formulário eletrônico de inscrição, um requerimento de próprio punho e a declaração emitida pelo sítio eletrônico do CADÚNICO (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/). O pedido de isenção terá resposta até o dia 29/01/2019, divulgada no site do Programa (<http://ppgsd.sites.uff.br>), na Seção “Processo Seletivo 2019”. Para os candidatos que não tiverem obtido o deferimento do seu pedido de isenção, será aberto um outro prazo para o pagamento da taxa de inscrição.

2.3. Da seleção

Os candidatos e as candidatas serão avaliados em quatro etapas:

1ª etapa - Prova escrita sobre a bibliografia (Anexo VI) (Etapa ELIMINATÓRIA);

2ª etapa - Prova escrita de proficiência em língua estrangeira (Inglês e Francês). (ETAPA CLASSIFICATÓRIA);

3ª etapa - Exame dos títulos (currículo) (ETAPA CLASSIFICATÓRIA);

4ª etapa - Apresentação e defesa oral do projeto (Etapa ELIMINATÓRIA).

2.3.1 – Serão eliminados os candidatos e candidatas que:

2.3.1.1. Faltarem a qualquer uma das etapas do processo seletivo, inclusive aqueles/as que participarem por meio de reserva de vagas;

2.3.1.2. Que, na prova escrita da segunda etapa, marcarem sua folha de resposta ou de rascunho por qualquer meio que permita sua identificação por parte da banca examinadora, ou ainda tiverem auxílio de material proibido durante a prova;

2.3.1.3. Que não obtiverem a nota mínima exigida nas etapas eliminatórias ou na nota final (equivalente a 7,0), à exceção dos candidatos e candidatas com reserva de vagas, **sendo, porém, observado o disposto no item 2.3.3.4.2, abaixo.**

2.3.2. Das Bancas Examinadoras.

A seleção será efetuada por até 04 (quatro) bancas indicadas pelas Linhas de Pesquisa do Programa, composta por seus professores. A coordenação do PPGSD exercerá a presidência geral da seleção.

2.3.3. Das etapas de seleção:

2.3.3.1. Primeira etapa (eliminatória): prova escrita desidentificada, com duração de 3 (três) horas, versando sobre a bibliografia indicada no Anexo VI, vedada a consulta.

Parágrafo Único. No dia da prova os candidatos deverão apresentar um documento oficial válido com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de trabalho, carteira de conselhos de classe ou órgãos fiscalizadores de exercício profissional, certificado militar ou carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade), não sendo aceitas cópias simples ou autenticadas.

2.3.3.1.1. A prova será composta de: a) uma questão geral para todos os candidatos e candidatas, versando sobre as conexões teóricas entre Sociologia e Direito; b) uma segunda questão relacionada ao conteúdo específico da linha de pesquisa escolhida pelo candidato e pela candidata no momento da inscrição.

Parágrafo Único. Não será permitido nenhum material de auxílio e nenhum equipamento eletrônico na prova escrita, sob pena de eliminação.

2.3.3.1.2. Cada uma das questões constituirá metade da nota referente à prova escrita, cujo valor máximo será de 10,0 (dez) pontos, sendo eliminados os candidatos e as candidatas que não atingirem o mínimo de 7,0 (sete) pontos nesta etapa, salvo aqueles que se autodeclararem afrodescendentes, indígenas, transexuais e pessoa com deficiência que, nesta etapa e somente nesta etapa, não terão nota mínima de corte.

Parágrafo Único. Eventuais folhas de rascunho deverão ser entregues junto com a folha de prova desidentificada.

2.3.3.2. Segunda etapa (classificatória): prova escrita de proficiência em língua estrangeira – Inglês ou Francês.

2.3.3.2.1. Os candidatos e as candidatas ao Mestrado serão avaliados em uma língua estrangeira, e os candidatos e as candidatas ao Doutorado em duas línguas estrangeiras;

Parágrafo Único. Durante a prova de proficiência serão permitidos dicionários de línguas impressos (de qualquer tipo). Não será permitido nenhum equipamento eletrônico, sob pena de eliminação.

2.3.3.2.2. Caso o candidato e a candidata ao Doutorado **requeiram isenção da prova de língua estrangeira**, deverão, no momento da inscrição (via formulário eletrônico), apresentar cópia digitalizada de documento comprobatório de conclusão do respectivo curso, ou certificado de aprovação em exame de proficiência, ou declaração de aprovação em uma língua estrangeira em exame de seleção em Programa de Pós-Graduação no Brasil credenciado pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, com data não superior a três anos.

Parágrafo Único. Na isenção da prova de proficiência em língua estrangeira somente será considerada como nota final desta etapa a nota da prova que será efetivamente realizada.

2.3.3.2.2.1. A isenção dependerá de parecer da Banca Examinadora, sendo limitada a apenas uma língua estrangeira. Caso a isenção não seja deferida, a(o) candidata(o) deverá também fazer a prova para a qual solicitou a isenção.

2.3.3.2.3. Exigir-se-á do candidato ou da candidata que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura nas línguas escolhidas por ocasião da inscrição;

2.3.3.2.4. Permite-se a utilização de quaisquer dicionários, desde que não eletrônicos ou similares;

2.3.3.2.5.- Somente serão avaliadas as provas de língua estrangeira feitas pelos candidatos e pelas candidatas que forem aprovado/as na prova escrita (2.3.3.1).

2.3.3.2.6. A prova de proficiência em língua estrangeira será exclusivamente classificatória.

2.3.3.3. Terceira Etapa (classificatória): Prova de títulos - avaliação da produção científica e experiência profissional do candidato e da candidata apresentada no currículo *Lattes*, sendo considerados apenas os títulos devidamente comprovados por documentos impressos e entregues na Secretaria do PPGSD, conforme cronograma a ser publicizado na página do programa (<http://ppgsd.sites.uff.br>), na seção “Processo Seletivo 2019”.

2.3.3.3.1. O candidato e a candidata deverão juntar quadro detalhado da pontuação pretendida, com eventuais justificativas, tendo como parâmetro os itens pontuáveis, limitado a um máximo de dez pontos, conforme Anexos VIII e IX.

Parágrafo Único. A comprovação dos títulos de cada candidato/a, deverá obedecer à relação de documentos especificada nos Anexos VIII e IX.

2.3.3.3.2. A prova de títulos terá natureza exclusivamente classificatória.

2.3.3.4. Quarta etapa (eliminatória): Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa (arguição do projeto de pesquisa e análise da trajetória acadêmico-profissional do candidato e da candidata). Nesta oportunidade, o candidato ou a candidata deverá apresentar perante a Banca Examinadora correspondente à Linha de Pesquisa escolhida, sua trajetória acadêmica e profissional, as contribuições que espera encontrar e fornecer ao PPGSD, e os aspectos centrais de seu projeto.

2.3.3.4.1. O projeto será avaliado nos seguintes pontos: a) adequação fundamentada às linhas de pesquisa do programa; b) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto; c) construção do problema de pesquisa; d) metodologia; e) pertinência de orientação junto ao corpo docente na linha de pesquisa pretendida, em especial em relação aos projetos de pesquisa já em desenvolvimento; e, f) proposta de desenvolvimento da pesquisa associada à participação em eventos científicos e à publicação de artigos em revistas indexadas com Qualis. O Anexo VII contém o roteiro de projeto a ser seguido.

2.3.3.4.2. Serão **eliminados** nesta etapa os candidatos e as candidatas que não receberem grau mínimo de 7,0 (sete, zero), **critério aplicado inclusive aos candidatos e às candidatas autodeclarados afrodescendentes, indígenas, transexuais e pessoa com deficiência.**

2.3.4. Após a realização das diferentes etapas do concurso serão selecionados os candidatos e as candidatas classificados conforme a disponibilidade de vagas de cada Linha de Pesquisa, desde que tenham obtido a nota mínima de 7,0 (sete) como resultado final da seleção, salvo aqueles que se autodeclararem afrodescendentes, indígenas, transexuais e pessoa com deficiência, cuja nota final terá caráter apenas classificatório, para fins de preenchimento das reserva de vagas definidas neste edital, **observado o disposto no item 2.3.2.4.2 acima (desde que tenham obtido pelo menos a nota 7,0 (sete, zero) na Quarta Etapa, eliminatória para todos os candidatos e candidatas).**

2.3.5. A nota final será composta da seguinte forma:

Etapa	Peso para o Mestrado	Peso para o Doutorado
Prova de conteúdo escrita	4/10	3/10
Prova de proficiência em língua estrangeira	1/10	1/10
Prova de títulos	1/10	2/10
Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa pela banca da Linha de Pesquisa	4/10	4/10

2.3.6. Havendo candidato e candidata com a mesma nota final e idêntica classificação em uma linha de pesquisa, far-se-á o desempate conforme as notas obtidas com a seguinte ordem: Apresentação e defesa oral do projeto, Prova escrita, Prova de títulos, Prova de proficiência em Língua estrangeira. Restando empate, será classificado o de maior idade.

2.3.7. Ao final do processo de seleção, cada banca setorial irá indicar o professor orientador do candidato e da candidata aprovado/a e, **em havendo bolsas a distribuir**, a Comissão de bolsas indicará os bolsistas, em conformidade com o item 3.5 deste Edital.

2.4. Do calendário e local de seleção

Para as diferentes etapas do processo seletivo, o candidato ou a candidata deverá estar munido de documento de identidade e caneta esferográfica. As etapas serão realizadas no período compreendido entre os dias **11 e 27 de fevereiro de 2019**, segundo o calendário estipulado abaixo:

Data	Horário	Atividade
Novembro/18	BS e internet	Publicação do edital no Boletim de Serviço e na página do PPGSD
03/01/19 a 25/01/19	Internet	- Prazo para as inscrições via Formulário Eletrônico de Inscrição
03/01/19 a 25/01/19	Internet	- Prazo para pagamento de inscrições junto ao Banco do Brasil; - Comprovação do pagamento da taxa via Formulário Eletrônico de Inscrição; - Prazo para solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição via Formulário Eletrônico de Inscrição;
Até 29/01/19	Internet	Prazo para resposta ao pedido de isenção do pagamento da taxa
31/01/2019	Internet	Confirmação das inscrições
01/02/2019	Internet	Encaminhamento aos candidatos do formulário para envio da documentação comprobatória dos títulos
2ª, 11/02/19	09h às 09h45min	Entrada nas salas e conferência dos documentos de identidade e assinaturas dos candidatos e das candidatas ao Mestrado e Doutorado.
	09h45min às 10h	Explicações referentes à prova e ao processo de desidentificação do candidato e da candidata.
	10h às 13h	Prova de conteúdo para os candidatos e as candidatas ao Mestrado e Doutorado – com desidentificação dos candidatos e das candidatas, e relação colocada em envelope e lacrada.
	15h às 16h	1ª Prova de proficiência em língua estrangeira (Mestrado e Doutorado)
4ª, 13/02/19	22h	2ª Prova de proficiência em língua estrangeira (candidatos ao Doutorado que não obtiveram a dispensa)
		- Divulgação do resultado da Prova de Conteúdo (desidentificada) - Abertura e divulgação (site) do envelope com a lista de presença com os códigos dos candidatos e seus respectivos nomes - Divulgação dos dias e horários da apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa.
		- Prazo final para envio, através do formulário eletrônico, do: 1) Currículo Lattes, 2) dos comprovantes de titulação, e, 3) do projeto de pesquisa definitivo.

5ª, 14/02/19	Até as 15h (Internet)	Prazo para pedido de vista de prova solicitado por e-mail sociologia_direito@yahoo.com.br , OU,
	Das 11h às 15h (secretaria)	Prazo para pedido de vista presencial na secretaria do PPGSD
5ª, 14/02/19	22h (Internet)	Prazo para Recurso-dos resultados das provas escritas, via internet (e-mail “ sociologia_direito@yahoo.com.br ”), se remetido assinado, escaneado em formato PDF, com confirmação de recebimento pela secretaria do PPGSD, OU,
	Das 11h às 18h	Prazo para apresentação presencial de Recurso aos resultados da prova escrita.
6ª, 15/02/19	20h (Internet)	- Respostas motivadas aos eventuais recursos (página do programa na seção “Processo Seletivo 2019”). - Divulgação Resultado Final da 1ª Etapa
2ª, 18/02/19	20hs (Internet)	Divulgação resultado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (página do programa na seção “Processo Seletivo 2019”).
3ª, 19/02/19	- 14h (Internet)	- Prazo para pedido de vista de prova solicitado por e-mail sociologia_direito@yahoo.com.br , OU,
	- Das 11h às 14h (secretaria)	- Prazo para pedido de vista presencial na secretaria do PPGSD
	- 15hs (Internet/Secretaria)	- Prazo para Recursos ao resultado da Prova de Línguas
	- 22hs (internet)	- Resposta motivada aos Recursos à Prova de Línguas (página do programa na seção “Processo Seletivo 2019”) - Divulgação Resultado final da 2ª Etapa
4ª, 20/02/19	Internet	(Procedimento interno) Envio da planilha eletrônica de avaliação de títulos e projeto para os membros das bancas de avaliação.
5ª e 6ª, 21 e 22/02/19	09h/20h	Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa (Mestrado e Doutorado) (Arguição do projeto de pesquisa e análise da trajetória acadêmico-profissional do candidato e da candidata)
2ª, 25/02/19	Internet – 22h	Divulgação do Resultado Final (mestrado e doutorado) (página do programa na seção “Processo Seletivo 2019”)
3ª, 26/02/19	Internet - 15h	Prazo para Recurso contra o resultado final pela internet (e-mail “ sociologia_direito@yahoo.com.br ”), se remetido assinado, escaneado em formato PDF, e com confirmação de recebimento pela secretaria do PPGSD, OU
	Secretaria – 11 às 15h	- Prazo para interposição do recurso ao Resultado Final de forma presencial na secretaria do PPGSD
4ª, 27/02/19	Internet – 22hs	- Resposta motivada aos Recursos ao Resultado Final. - Divulgação do Resultado Definitivo pós-recurso (Mestrado e Doutorado)
2ª a 6ª, 11 a 15/03/19	Internet/Secretaria	- Matrícula na Secretaria do PPGSD (os procedimentos serão informados por e-mail aos habilitados)
2ª, 18/03/19	-	- Início das Aulas

--	--	--

2.4.1. Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos e das candidatas no mural do PPGSD e no site do programa (<http://ppgsd.sites.uff.br>), na seção “Processo Seletivo 2019”.

2.4.2. A seleção ocorrerá preferencialmente nos prédios da Faculdade de Direito (Rua Presidente Pedreira 62, Ingá, Niterói RJ). Não será permitido o uso de computadores portáteis, de telefones celulares ou qualquer outro aparelho digital ou eletrônico de comunicação e/ou armazenamento de arquivos, inclusive na etapa de Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa (quarta etapa).

2.5. Dos recursos

Serão aceitos para avaliação recursos cuja solicitação esteja amparada nos critérios adotados neste edital.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os candidatos e as candidatas deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos digitalizados e enviados por meio eletrônico, e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas.

3.2. DA CANDIDATA E DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na súmula Nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

3.2.2 No ato da inscrição, a candidata/candidato deverá anexar laudo médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta.

3.2.3 No laudo médico deverá constar o nome e o número do documento de identificação da/do candidata/candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura da/do médica/médico responsável pela emissão do laudo, bem como a expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10).

3.2.4 Não serão aceitos outros tipos de laudos, pareceres, certificados ou documentos que atestem o enquadramento do candidato e a candidata e da candidata nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

3.2.5 As candidatas e candidatos com deficiência deverão informar na Ficha de Inscrição o tipo de ajuda técnica necessária para a realização das provas, bem como a necessidade de Intérprete de Libras e de tempo adicional para a realização da prova, conforme preconizado no Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.2.6 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

3.2.7 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas exigidos para todos Os candidatos e as candidatas.

3.3. NOME SOCIAL E IDENTIDADE DE GÊNERO PARA CANDIDATOS E CANDIDATAS TRANSEXUAIS, TRAVESTIS OU TRANSGÊNEROS

3.3.1. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio (Anexo IV).

3.3.2. Na ficha de inscrição [enviada no ato da inscrição por meio de formulário eletrônico], as pessoas travestis e transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

3.3.3. O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

3.3.4. Os casos envolvendo dolo na autodeclaração e/ou na comprovação da identidade dos/as candidatos/as inscritos/as para a reserva de vagas serão encaminhados para análise do Colegiado de Curso.

3.4. Os candidatos e as candidatas aprovado/as nesta seleção deverão estar cientes que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do PPGSD, tornando-as públicas.

3.5. Uma vez aprovado/as e classificados, somente serão considerados como eventuais bolsistas os candidatos e as candidatas que explicitamente tiverem marcado tal opção na ficha de inscrição. Todavia, o número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa. As bolsas disponíveis serão distribuídas aos alunos e às alunas pela Comissão de Bolsas do Programa sendo exigida a inexistência de vínculos empregatícios. A manutenção da bolsa, uma vez concedida, estará regida pelas Resoluções do Colegiado quanto aos índices de aproveitamento.

3.6. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de banca.

3.7. Os candidatos e as candidatas não aprovados/as terão no máximo 60 dias após o término da seleção (divulgação da ata de encerramento no site) para retirada de declarações a respeito de seu desempenho na secretaria do PPGSD e devolução do material eventualmente entregue, incluindo os candidatos e as candidatas aprovado/as e não classificados.

3.8. Caso aprovado/a e classificado/a, o/a aluno/a deverá apresentar, no ato da matrícula, caso seja solicitado, original e cópia simples ou cópia autenticada em cartório dos diplomas (ou da respectiva certidão de conclusão de curso) de Graduação e de Mestrado ou Doutorado em Pós-Graduação reconhecida pela CAPES.

3.9. Serão considerados eliminados o candidato e a candidata que, embora aprovado/a, não comparecer para a realização da matrícula, inscrevendo-se em pelo menos uma disciplina, vedado o trancamento de matrícula no primeiro período letivo, sendo convocado para inscrever-se o candidato ou a candidata seguinte, aprovado/a na ordem de classificação, que tenha obtido a média mínima final de 7,0 (sete).

3.10. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

3.11. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

NAPOLEÃO MIRANDA
Coordenador PPGSO/UFF
#####

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito
Rua Tiradentes 17, Ingá, Niterói RJ, CEP 24210-510
Horário de atendimento: 14 às 18 horas, telefone 21-36747477

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF**
() MESTRADO () DOUTORADO

CPF:

Nome:

Sexo:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

RG/Órgão expedidor-Estado/Data de Expedição:

E-mail:

Escolha a(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira:

() Inglês () Francês () Italiano () Alemão

Pretende concorrer à bolsa de estudo? [] sim [] não

Possui vínculo empregatício? [] sim [] não

Se autodeclara optante do programa de ação afirmativa (Negros, Pardos, Indígenas, Transexual, Travesti, Pessoa com Deficiência) ? [] sim [] não

Cargo:

Empresa/Instituição:

Data de admissão (dia/mês/ano):

Endereço completo com CEP:

Telefones de contato:

Formação Acadêmica (Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado) por instituição e ano de ingresso e de conclusão:

Linha de Pesquisa escolhida:

Título do Projeto:

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo**Assinatura do candidato e a candidata e da candidata**

ANEXO II**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE AFRODESCENDENTE**

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade Afrodescendente, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato e a candidata e da candidata

ANEXO III**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA**

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade Indígena, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato e a candidata e da candidata

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade de Pessoa Trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato e a candidata e da candidata

ANEXO V**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade de Pessoa com Deficiência, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato e a candidata e da candidata

ANEXO VI**Bibliografia para a seleção de Mestrado e Doutorado****Bibliografia para a questão geral sobre interdisciplinaridade entre Sociologia e Direito – obrigatória para todos os candidatos e as candidatas**

DARDOT, Pierre e LAVAL, Christian. Direito e Instituição do Comum. In, *Comum: ensaio sobre a Revolução no Século XXI*. São Paulo, Ed. Boitempo, 2017, pp. 241 - 278.

FERRAJOLI, Luigi. O Estado de Direito entre o passado e o futuro. In: COSTA, Pietro; ZOLO, Danilo (Orgs.). *O Estado de Direito: história, teoria, crítica*. Tradução de Carlos Alberto Dastoli. São Paulo: Martins Fontes, 2006, p. 417-464.

GEERTZ, Clifford. O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa. In GEERTZ, Clifford. *O Saber Local - Novos Ensaio em Antropologia interpretativa*. RJ: Editora Vozes, 2004, p. 249-280.

YOUNG, Iris Marion. Desafios ativistas à democracia deliberativa. *Revista Brasileira de Ciência Política*, nº13. Brasília, janeiro - abril de 2014, pp. 187-212.

Bibliografia Específica por linha de pesquisa – Os candidatos e as candidatas deverão escolher, no momento da inscrição e de acordo com a linha na qual se enquadra o projeto apresentado, uma das cinco opções a seguir.**1) Acesso à Justiça, Relações de trabalho, Direitos sociais e Instituições**

DAL ROSSO, Sadi. Mais trabalho! A intensificação do labor na sociedade contemporânea. São Paulo, Boitempo, 2008. PARTE I – Capítulos 1 e 2. P. 17-80.

FENSTERSEIFER, Tiago. Defensoria Pública na Constituição Federal.(capítulo 3, "o direito a ter direitos efetivos", pág. 159-228). Rio de Janeiro, Forense, 2017.

PASTORINI, Alejandra. *A categoria "questão social" em debate*. Capítulos 1 (As mudanças na sociedade contemporânea e a "questão social") e 4 (Delimitando a "questão social": o novo e o que permanece). São Paulo: Cortez Editora, 2010, pp. 25/51 e 100/116.

SILVA, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo. *Relações Coletivas de Trabalho: Configurações Institucionais no Brasil Contemporâneo*. Cap. 2 (Relações Coletivas de Trabalho: Processos Constitutivos e Fundamentos Conceituais). Rio de Janeiro: LTr, 2008, pag.42-85.

SUPIOT, Alain. *Homo Juridicus: ensaio sobre a função antropológica do direito*. Capítulo 4 (Dominar as técnicas: a técnica do proibido). São Paulo: Martins Fontes, 2007, pp. 139/180.

2) Humanidades, Políticas Públicas e Desigualdades.

1. HABERMAS, J. “Três modelos normativos de democracia”. In: Jürgen Habermas. *A Inclusão do Outro*. São Paulo: Edições Loyola, 2002. = 16 páginas

Acesso: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64451995000200003>

2. O'DONNELL, Guillermo. *Poliarquias e a (in)Efetividade da Lei na América Latina*. Novos Estudos CEBRAP, n.º51, julho de 1998. Acesso: <https://unpabimodal.unpa.edu.ar/bibliografia/00-A0190/00-A0190.pdf> - 24 páginas

3. SEN, Amartya. “Introdução”, “Capítulo 1”, “Capítulo 3”, “Capítulo 6”. In: Amartya Sen. *Desenvolvimento como Liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. Acesso: <https://drive.google.com/open?id=1-7bvBhWMrMaYazqybNyUaY6fdLSwSBu>

4. SOUZA SANTOS, Boaventura e AVRITZER, Leonardo. “INTRODUÇÃO” In: *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. (org. por Boaventura de Souza Santos). Rio de

Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. Acesso:
- 43 páginas
https://drive.google.com/open?id=1_pP0Rp3MAFt56vhO6aSdyxStexFJ93-y

3) Conflitos socioambientais, rurais e urbanos

LOBÃO, Ronaldo. Notas revisadas em favor de um programa de pesquisa de antropologia no direito em contextos de Jusdiversidade, disponível em
<http://revistaadmmade.estacio.br/index.php/jurispoiesis/issue/view/141>

MADEIRA FILHO, Wilson; SIMON, Alba. Desfragmentação do contrato social: a construção coletiva da pactuação para inclusão social em áreas naturais protegidas. Em: AVZARADEL, Pedro Curvelo Saavedra; PAROLA, Giulia; VAL, Eduardo Manoel. *Questões socioambientais na América Latina*. Rio de Janeiro: Agora21, 2016.

MIRANDA, Napoleão. Da responsabilidade civil nos ilícitos ambientais: a experiência brasileira. In: 3º Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanidades, Salvador BA, UCSal, 8 a 10 de outubro de 2014, n3, v12, p. 428-451. Disponível em
<http://aninter.com.br/Anais%20CONINTER%203/GT%2012/25.%20MIRANDA.pdf>

OLIVEIRA, Valter Lúcio; BUHLER, Ève Anne. Técnica e natureza no desenvolvimento do “agronegócio”. *Cad. CRH* [online]. 2016, vol.29, n.77 Disponível em:
<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792016000200261&lng=en&nrm=iso>

RIBEIRO, Ana Maria Motta e AZEVEDO, Thais M. Lutterback S. Sociedade humana: uma discussão sobre a importância da diversidade cultural e social como base do pensamento crítico e antropológico - jurídico, In: NARDELLA-DELLOVA, Pietro (org.). *Antropologia jurídica: uma contribuição sob múltiplos olhares*. São Paulo: Scortecci, 2017, pp. 74-96.

WACQUANT, Loïc. Marginalidade, etnicidade e penalidade na cidade neoliberal. Uma cartografia analítica. *Tempo Social*, Revista de Sociologia da USP, v. 26, n. 2, 2014, p.139-164.

4) Políticas de segurança pública e administração institucional de conflitos

GARLAND, David (1999). As Contradições da “sociedade punitiva”: o caso britânico. *REVISTA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA* No 13: 59-80 NOV. 1999. Disponível em:
<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/n13/a06n13.pdf>

MISSE, Michel. As Ligações Perigosas, Mercado Informal Ilegal, Narcotráfico e Violência no Rio. In: *Crime e Violência no Brasil Contemporâneo: Estudos de Sociologia do Crime e da Violência Urbana*. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

PIRES, Lenin. (2013). Entre notas e moedas: trocas e circulação de valores entre negociantes em Constituição. *Horizontes Antropológicos*, 19(39), 149-178. Disponível em:
<http://www.scielo.br/pdf/ha/v19n39/v19n39a07.pdf>

POLICARPO, Frederico (2013). Velhos usuários e jovens traficantes? Um estudo de caso sobre a atualização da nova Lei de Drogas na cidade do Rio de Janeiro. *Dilemas*, vol. 6, n. 1. Disponível em:
<http://revistadil.dominiotemporario.com/doc/DILEMAS-6-1Art1.pdf>

TELLES, Vera da Silva & HIRATA, Daniel Veloso. (2007). Cidade e práticas urbanas: nas fronteiras incertas entre o ilegal, o informal e o ilícito. *Estudos Avançados*, 21(61), 173-191. Disponível em:
<http://www.scielo.br/pdf/ea/v21n61/a12v2161.pdf>

ANEXO VII

Roteiro do projeto de pesquisa:

- Título do projeto, nome do candidato e a candidata e da candidata, breve identificação, e-mail, linha de pesquisa do PPGSD relacionada.
- Resumo (máximo de 10 linhas), 3 Palavras-chave - espaço simples.
- Tema e problema de pesquisa, sua relevância e viabilidade.
- Objetivos e Hipóteses de trabalho.
- Fundamentação teórica.
- Estado da arte ou revisão de literatura demonstrando os principais textos e pesquisas já identificados sobre o tema.
- Métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação, demonstrando a interseção entre métodos das ciências jurídicas e das ciências sociais.
- Cronograma de trabalho, com previsão de participação em eventos acadêmicos, em grupos de pesquisa e publicação de trabalhos semestrais.
- Referências bibliográficas e Bibliografia básica – espaço simples.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, de 8 a no máximo 12 páginas, para Os candidatos e as candidatas ao Mestrado, e de 15 a no máximo 20 páginas, para Os candidatos e as candidatas ao Doutorado (incluído nestes totais todo o roteiro), digitadas em espaço 1,5 em papel modelo A4, configuração padrão do Word, com fonte Times New Roman (TNR) 12, citações em destaque em Times New Roman 11, espaço simples, recuo de 4cm, numeradas as páginas. O título deverá ter letra TNR 14 em negrito. Resumo, Palavras-Chave, Referências bibliográficas e Bibliografia básica em TNR 11, espaço simples.

ANEXO VIII**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF MESTRADO*****CANDIDATO:**

Categorias	Itens pontuáveis	Máximo de pontos	Pontos Pretendidos
Formação acadêmica	Conclusão de Mestrado = 1,0 pontos cada Conclusão de Doutorado = 1,5 pontos cada Conclusão de curso de extensão com mais de 60 horas ou curso de extensão proveniente do próprio PPGSD = 0,1 cada.	2,0	
Experiência profissional pertinente	Ano de exercício profissional pertinente à área sociojurídica ou em exercício do magistério em IES = 0,5 pontos cada Ano de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio = 0,2 cada	2,0	
Produção	Revista Qualis A ou B1 e B2 = 0,5 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Revista Qualis B3, B4 e B5 ou autoria de capítulo de livro = 0,3 cada (na área sociojurídica), 0,2 cada (em outra área) Revistas Qualis C, Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres = 0,1 cada Livro integral publicado = 0,6 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Filme realizado, patente industrial, participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa = 0,5 cada Resumos em anais = 0,1 cada Trabalhos completos em anais = 0,2 cada	3,0	
Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 por ano Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 cada Participação em evento acadêmico internacional ou junto a ANPOCS, CONPEDI, SBS, ANPPAS, S&D, CONINTER, ABRASD = 0,5 cada Organização de evento acadêmico = 0,5	3,0	

ANEXO IX**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF DOUTORADO*****CANDIDATO:**

Categorias	Itens pontuáveis	Máximo de pontos	Pontos Pretendidos
Experiência profissional pertinente	Ano de exercício profissional pertinente à área sociojurídica ou em exercício do magistério em IES = 0,5 pontos cada Ano de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio = 0,2 cada	2,0	
Produção	Revista Qualis A ou B1 e B2 = 0,5 cada Revista Qualis B3, B4 e B5 ou autoria de capítulo de livro = 0,3 cada (na área sociojurídica), 0,2 cada (em outra área) Revistas Qualis C, Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres = 0,1 cada Livro integral publicado = 1,0 cada (na área sociojurídica), 0,5 cada (em outra área) Filme realizado, patente industrial, participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa e/ou extensão = até 0,5 cada Resumos em anais = 0,1 cada Trabalhos completos em anais = 0,2 cada	5,0	
Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 por ano Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 cada Participação com apresentação de trabalho em evento acadêmico internacional ou junto a ANPOCS, CONPEDI, SBS, ANPPAS, S&D, CONINTER, ABRASD = 0,5 cada Organização de eventos acadêmicos = até 0,5	3,0	

EDITAL - 2019

Curso: MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL

Natureza: STRICTO SENSU

Nível: MESTRADO

Característica: Multidisciplinar

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, de 21/01/2019 a 15/02/2019 no horário de 13 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, as inscrições de seleção para o Mestrado Profissional em Montagem Industrial, nos termos do regimento geral para cursos de pós-graduação stricto sensu e do regulamento específico do referido curso.

1 Do Mestrado

O Mestrado Profissional em Montagem Industrial da UFF foi recomendado pela CAPES em março de 2012 tendo como proposta geral promover a qualificação de engenheiros para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de desenvolvimento com foco na área de montagem industrial e atividades afins. O curso se estrutura em duas linhas de pesquisa: métodos e processos de fabricação e montagem; ferramentas de projeto aplicadas à montagem industrial.

2 Clientela

As inscrições estarão abertas para candidatos graduados em Engenharia ou de outras especialidades. Os profissionais não graduados em engenharia deverão comprovar experiência mínima de dois anos na área de construção e montagem de instalações industriais. A experiência dos profissionais não graduados em engenharia deverá ser comprovada em carteira de trabalho, A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou declaração do empregador; casos omissos serão avaliados pela comissão de seleção.

3 Das inscrições

As inscrições serão presenciais e realizadas na secretaria do Programa, situada à Rua Passo da Pátria, 156, bloco D, sala 265, São Domingos, Niterói, R.J., CEP: 24210-240, telefone: (+ 55 21) 2629 5365. Os candidatos estrangeiros não-residentes no Brasil poderão fazer a inscrição de acordo com orientação da coordenação do Programa.

Os documentos necessários à inscrição são:

- 2 fotos 3 x 4;
- original e 2 cópias da carteira de identidade (evitar CNH, pois não consta a naturalidade);
- 2 cópias do CPF;
- 2 cópias do diploma de graduação (frente e verso, vide obs.1);
- 3 cópias do histórico escolar do curso de graduação;
- 3 cópias da proposta de projeto de pesquisa (conforme modelo em anexo, vide obs.2);
- 3 cópias do currículo (vide obs.3);
- requerimento de inscrição (a ser preenchido na secretaria do Programa durante a inscrição);
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$300,00, a ser recolhida através da GRU SIMPLES – Guia de Recolhimento da União – que se encontra no endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp . As instruções detalhadas para preenchimento da GRU poderão ser encontradas ao final deste edital.

Obs.1: Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da resolução CEP/UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

Obs.2: A proposta de projeto de pesquisa não poderá constar o nome do candidato. A identificação será feita pela secretaria no ato da inscrição. A constatação da identificação do candidato na proposta de projeto de pesquisa implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

Obs.3: O currículo deverá ser apresentado em formato livre, constando a formação acadêmica (titulação e envolvimento com atividades acadêmicas, tais como iniciação científica, monitoria, extensão), a experiência profissional (cargos exercidos, estágios, A.R.T.), a produção técnico-científica (artigos em periódicos e/ou congressos, relatórios técnicos, pareceres, procedimentos) e outros itens que o candidato considerar relevante. Neste item será avaliado também o desempenho escolar do candidato com base no histórico escolar fornecido.

4 Da seleção

O processo seletivo consistirá das seguintes etapas.

I. Análise da proposta de projeto de pesquisa.

II. Análise curricular.

III. Redação, com tema definido pela comissão de seleção e divulgado no dia do exame (média mínima 6,0; etapa eliminatória).

IV. Exame de proficiência em língua inglesa, constando da interpretação de um texto em inglês, NÃO sendo permitido o uso de dicionários (média mínima 6,0; etapa eliminatória). Serão dispensados do exame de proficiência em língua inglesa os candidatos que apresentarem certificado ou diploma do tipo IELTS (pontuação mínima 5,0) ou TOEFL (pontuação mínima 70 para internet based test e 500 para paper based test).

V. Os candidatos estrangeiros deverão demonstrar compreensão das línguas portuguesa e inglesa (média mínima 6,0; etapa eliminatória) em teste específico elaborado pela comissão de seleção.

A nota final do candidato será resultante da média aritmética da avaliação da proposta de projeto de pesquisa (etapa I), análise curricular (etapa II) e redação (etapa III), com média final mínima 6,0. Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem, as notas da redação, proposta de projeto de pesquisa e análise curricular.

5 Da avaliação

O processo seletivo será realizado por uma comissão constituída por 03 (três) professores membros do Programa. Serão considerados os seguintes pontos na proposta de projeto de pesquisa: aderência da proposta às linhas de pesquisa do curso, relevância do tema, viabilidade de realização da proposta e qualidade do texto. Na análise curricular, serão observados pela comissão os seguintes pontos: formação acadêmica, experiência profissional, produção técnico-científica, experiência e/ou participação em projetos de pesquisa e/ou de desenvolvimento relacionados às atividades de montagem industrial. Na redação, serão consideradas a clareza textual, objetividade, ortografia e pontuação.

6 Das vagas

Serão ofertadas um total de 17 (dezesete) vagas para o Mestrado Profissional em Montagem Industrial, sendo 1 (uma) destas vagas para aluno estrangeiro, 1 (uma) para funcionário ou professor da UFF, 1 (uma) para portador de deficiência, 1 (uma) para negro (preto e pardo) e 1 (uma) para indígena. Caso não haja candidato estrangeiro, da UFF, portador de deficiência, negro (preto e pardo) ou indígena, as vagas serão preenchidas por candidatos aprovados por ordem de classificação. Caso um ou mais candidatos selecionados não efetuem sua matrícula, serão convidados a preencher estas vagas os não-selecionados por ordem de classificação.

7 Do calendário

O exame de proficiência e a redação ocorrerão no dia 20/02/2019 de 9 às 13 horas nas dependências da Escola de Engenharia da UFF, em sala a ser divulgada pela secretaria do Programa. No caso dos candidatos estrangeiros os procedimentos para realização do exame serão divulgados pela comissão de seleção do curso, ao menos, uma semana antes da sua realização.

Divulgação dos aprovados: até 25/02/2019 na secretaria do Programa ou no site www.mpmontagem.uff.br

Interposição de recurso: até 27/02/2019 na secretaria do Programa em formulário próprio.

Divulgação do resultado final: 01/03/2019.

Matrícula: 11 e 12/03/2019 de 13 às 18 horas.

Início das aulas (a confirmar): 18/03/2019.

ANEXO

A proposta de projeto de pesquisa a ser encaminhada deverá incorporar um breve relato do problema objeto do estudo, a metodologia a ser utilizada no desenvolvimento do mesmo, os principais resultados esperados e referências bibliográficas sobre o assunto. No item metodologia o candidato deverá discorrer sobre a viabilidade do projeto: recursos disponíveis, disponibilidade de laboratórios, aquisição de materiais, disponibilidade de dados de empresas (se houver), apoio financeiro de empresas (se houver). No caso de apoio e coleta de dados de empresas, o candidato deverá apresentar uma carta de anuência da empresa. A apresentação da proposta deverá ser apresentada no modelo disponível no site www.mpmontagem.uff.br.

A formatação da proposta de projeto de pesquisa deverá obedecer às seguintes regras:

Margens: direita – 2,5 cm; esquerda: 2,5 cm; superior – 2,0 cm; inferior – 2,0 cm.

Espaçamento – 1,5. Fonte: Times New Roman – tamanho 12.

As propostas dos projetos de pesquisa deverão estar relacionadas às linhas de pesquisa do curso. Os seguintes temas são de interesse do Programa:

- Produtividade e seus indicadores em fabricação de equipamentos, tubulações, construção e montagem de instalações industriais;
- Automação de projetos de instalações industriais;
- Aplicação de técnicas de fluidodinâmica computacional a sistemas industriais;
- Avaliação da qualidade de energia em instalações industriais e métodos de mitigação;
- Oportunidades de conservação de energia na indústria – Estudos de casos;
- Técnicas e métricas aplicadas à manutenção industrial;
- Novos equipamentos elétricos para instalações industriais;
- Sistemas de energia elétrico-industriais;
- Arranjo de modernas subestações industriais;
- Tecnologias de energia renovável e sua interligação com sistemas de energia;
- Tecnologias de armazenamento de energia;
- Materiais compósitos e metálicos em instalações industriais;
- BIM (Building Information Model) – Modelagem da informação da construção;
- Integridade estrutural, mecânica da fratura e fadiga;
- Vibrações e fadiga de componentes de equipamentos, estruturas metálicas e tubulações;
- Avaliação de corrosão e técnicas anticorrosivas aplicadas aos equipamentos industriais;
- Revestimentos metálicos e pintura industrial;

- SIG-3D (Sistemas de Informações Geográficas tridimensional) e técnicas de análises multicritério no processo de seleção de potenciais áreas para implantação de plantas industriais;
- SIG-3D aplicado ao desenvolvimento do traçado e montagem de gasodutos e oleodutos;
- Análise dos efeitos de novos materiais, tecnologias e aspectos relacionados à sustentabilidade e arquitetura industrial contemporânea;
- Controle e automação de plantas industriais.

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GRU

Preencha a GRU SIMPLES acessando o site

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencha todos os campos com as informações a seguir.

Unidade Gestora (UG) – 153056

Gestão – 15227 - Universidade Federal Fluminense

Nome da Unidade – Universidade Federal Fluminense

Código de Recolhimento – 28830-6 - Serviços Administrativos

Número de Referência – 0250158670

Competência – 01/2019

Vencimento – Coloque o dia em que for fazer o pagamento. O prazo máximo é 15/02/2019.

CNPJ ou CPF do Contribuinte – Coloque o seu CPF

Nome do Contribuinte / Recolhedor - Coloque o seu nome completo.

Valor Principal - R\$300,00

Valor Total - R\$300,00

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

ROGER MATSUMOTO MOREIRA

Coordenador

#####

**TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM
CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA**

Ref.: Prorrogação do período de inscrição e das etapas do processo seletivo, onde alteram-se as respectivas datas:

No item 2 - Das Inscrições:**Onde se lê:**

Período das Inscrições: 10/09/2018 até 12/10/2018

Número de Vagas: 40 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3. A distribuição de vagas prevê 10% das vagas para pessoas com deficiência, 5% das vagas para negros, 5% das vagas para indígenas e 10% para funcionário público em atendimento ao edital referente ao programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF)

Leia-se:

Período das Inscrições: 10/09/2018 até 07/12/2018

Número de Vagas: 40 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3. A distribuição de vagas prevê 10% das vagas para pessoas com deficiência, 5% das vagas para negros, 5% das vagas para indígenas e 10% para funcionário público em atendimento ao edital referente ao programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF)

No item 2 -11. Do Cronograma:**Onde se lê:**

Recebimento das Solicitações de Inscrição	10/09/2018 até 12/10/2018
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até o dia 20 de outubro de 2018
Homologação das Inscrições	Até o dia 20 de outubro de 2018
Prova 1 - 1ª etapa (Currículo – só a banca)	24 a 25 de outubro de 2018
Prova 2 - 2ª etapa	26 de outubro de 2018
Avaliação Oral - 3ª etapa	26 de outubro de 2018
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 31 de outubro de 2018
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 31 de outubro de 2018

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

Leia-se:

Recebimento das Solicitações de Inscrição	10/09/2018 até 07/12/2018
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até o dia 07 de dezembro de 2018
Homologação das Inscrições	Até o dia 07 de dezembro de 2018
Prova 1 - 1ª etapa (Currículo – só a banca)	10 de dezembro de 2018
Prova 2 - 2ª etapa	10 de dezembro de 2018
Avaliação Oral - 3ª etapa	10 de dezembro de 2018
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 12 de dezembro de 2018
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 12 de dezembro de 2018

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

Niterói, 22 de novembro de 2018.

HELENA CARLA CASTRO
Coordenadora do Programa de Pós – Graduação
em Ciência e Biotecnologia
#####

EDITAL N.º 01/2018 Retificado

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, através da DTS VCH nº 009, de 11 de outubro de 2018, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97 – o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do **Diretor e Vice-Diretor** do Instituto de Ciências Humanas e Sociais para o quadriênio 2019/2022.

A consulta de que trata este edital seguirá o cronograma abaixo:

- 1- Prazo e local para inscrição de candidaturas
- de 01 a 07/11/2018 – Sala 203 A (13 às 17h)
2. Divulgação das Chapas Inscritas
- dia 08/11/2018 – Quadro de Avisos da Direção
3. Impugnação às chapas inscritas
- dia 09/11/2018 – Sala 203 A (13 às 17h)
4. Divulgação do resultado do julgamento das impugnações e homologação das chapas inscritas
- dia 12/11/2018 – Quadro de Avisos da Direção – OBS: Devido a interposição de recursoo calendário ficou suspenso de 13/11 a 21/11/2018.
5. Campanha Eleitoral - de 21/11/2018 a 30/11/2018
6. Divulgação de regras para propaganda e debates – dia 23/11/2018
7. Envio da lista dos candidatos para publicação no BS da UFF - dia 23/11/2018
8. Credenciamento de fiscais - de 26/11/2018 até 30/11/2018 – Sala 203 A (13 às 17h)
9. Debates entre os candidatos – dia 29/11/2018 às 18h (sala a confirmar)
10. Dia, horário e local de votação - dias 04/12/2018 e 05/12/2018 (de 10 às 21h) – no Hall de entrada do Bloco A (ICHS)
11. Apuração – dia 06/12/2018 às 8h sala 203 A
12. Proclamação dos resultados - dia 06/12/2018 às 12h – divulgação no Quadro de Avisos da Direção
13. Envio dos Resultados para a Direção da Unidade - dia 07/12/2018
14. Prazo para recursos junto ao Colegiado da Unidade quanto aos procedimentos eleitorais
- até dia 10/12/2018 – Sala 203 A - Secretaria da Direção
15. Divulgação do julgamento dos recursos - dia 11/12/2018 – Quadro de Avisos da Direção
16. Divulgação do resultado final do processo de consulta eleitoral - dia 11/12/2018 – Quadro de Avisos da Direção

Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instaurada pela DTS nº 009 de 11 de outubro de 2018, designou para esse processo seletivo os professores **ELAINE RIBEIRO SIGETTE** - SIAPE 1692537

(Presidente), **ALEJANDRA LUISA MAGALHÃES ESTEVEZ** - SIAPE 2364222 (Vice-presidente), os servidores **APARECIDA VELOSO PEREIRA** - SIAPE 1633405 (Secretário-Geral) e **SANIR RODRIGUES DE FREITAS** - SIAPE 1636187 (Suplente) e os discentes **HUGO GUIMARÃES ALVES** - Matrícula 116053015 (Secretário-Adjunto) e **TAMARA ANITA ALVES LIMA MARQUES** - Matrícula 414074059 (Suplente Discente).

Art. 2º - Da Elegibilidade:

I - Conforme Artigo 24 do RGCE é elegível, em qualquer que seja a consulta, o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes deste RGCE.

II - De acordo com Artigo 27 do RGCE, todo integrante dos quadros do magistério da UFF é elegível para os cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária, desde que esteja lotado em Departamento pertencente ao órgão para o qual está se candidatando, e sem prejuízo de outras condições fixadas pelo RGCE.

III - Em cumprimento ao §3º do Artigo 27 do RGCE, caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

Art. 3º - Das Inscrições:

I - Só poderão concorrer à eleição a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatas a Diretor e Vice-Diretor, cujos registros tenham sido solicitados por meio do **Requerimento de Inscrição (ANEXO I)**, no prazo constante no calendário eleitoral e deferidos por esta Comissão.

II - Ao requerimento do registro de chapa (ANEXO I), que deverá ser assinado por ambos os integrantes, cada candidato deverá apresentar Declaração de Elegibilidade (ANEXO II), conforme Art. 24 do RGCE, documento de identidade e comprovante de vínculo atual ao quadro permanente da UFF. Os docentes candidatos devem ser portadores do título de Doutor (art. 25 *caput*) e apresentar no ato da inscrição o Curricula Vitae e sua plataforma eleitoral, conforme §1º do art. 27 do RGCE.

Art. 4º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá dos dias 21/11 a 30/11/2018, nas dependências do Campus Atterado, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF. A CEL estabelecerá as regras dos debates através de instrução a ser divulgada oportunamente.

Art. 5º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos pela Comissão Eleitoral Local com base no RGCE.

Volta Redonda, 23 de novembro de 2018.

ELAINE RIBEIRO SIGETTE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR DO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - Quadriênio 2019-2022

Inscrição nº _____

À Comissão Eleitoral,

Os candidatos, listados abaixo, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências à escolha de Diretor e Vice-diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, para o quadriênio 2019-2022.

Obs: RGCE, Art. 29, Parágrafo Único – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

Nome ou Número da Chapa: _____

Nome do candidato à Diretor: _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

Nome do candidato à Vice-Diretor: _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

A chapa tem interesse em participar de debates no dia 22/11/2018 (16h e 30min): _____

Volta Redonda _____ de _____ de 2018

DA COMISSÃO ELEITORAL

INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSCRIÇÃO INDEFERIDA

MOTIVO

DO

INDEFERIMENTO

RECIBO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Recebemos _____ de _____

o _____

formulário de inscrição para ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - Quadriênio 2019-2022.

Data _____

Assinatura _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, _____, candidato ao cargo de _____ do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade da UFF em Volta Redonda, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda, _____ de _____ de 2018.

EDITAL DA VBF N° 01/2018

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA DO DIRETÓRIO ACADÊMICO VITAL BRAZIL FILHO – FACULDADE DE VETERINÁRIA – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS 21/2018, e tendo em vista as suas atribuições previstas no Regimento Interno do Diretório Acadêmico Vital Brazil Filho, aprovado pelo Colegiado de Unidade da Faculdade de Veterinária em 28 de junho de 2018, faz saber o que segue, para realização de eleição com vista ao preenchimento dos cargos da Diretoria do **Diretório Acadêmico Vital Brazil Filho, da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense.**

1. Da Comissão Eleitoral Local:

De acordo com DTS 21/2018, foi instalada nesta data, a Comissão Eleitoral Local composta pelos seguintes membros: **GIULIA LAURA FELIX PAZ (Discente - Presidente)**, **CATHARINE MENDES COSTA (Discente)** e **DANIEL DE BARROS MACIEIRA (Supervisor indicado pela Diretoria do DAVBF, Docente)**, para em conjunto, fazerem cumprir os procedimentos regulamentares à consulta da comunidade Discente, para a escolha da Diretoria do **Diretório Acadêmico Vital Brazil Filho da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense.**

2. Das Candidaturas:

2.1. Todos os alunos do Curso de Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal Fluminense a partir do primeiro período letivo, regularmente matriculados e inscritos em um mínimo de três disciplinas poderão ser elegíveis.

3. Das Inscrições das Chapas:

3.1. A participação dos Discentes concorrentes ocorrerá a partir de chapas que deverão ter nove membros candidatos, a saber: UM Presidente; UM Vice-Presidente, UM Secretário Geral; UM Segundo Secretário; UM Tesoureiro-Geral; UM Segundo-Tesoureiro; UM Diretor de Comunicação; UM Diretor de Cultura e Eventos; UM Diretor de Saúde e Meio Ambiente.

3.2. As inscrições das Chapas deverão ser feitas em modelo próprio, que se encontrará à disposição no **Diretório Acadêmico Vital Brazil Filho**, na Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense, à Rua Vital Brazil Filho, 64, nos dias **28 e 29 de novembro de 2018**, das **08h:00min. às 12h:00min.**

3.2.1. No ato da inscrição, todos os componentes das Chapas deverão anexar fotocópias de documento oficial de identidade e do plano de estudos obtido a partir do Sistema ID-UFF referente ao segundo semestre do ano de 2018. A não observância deste item, seja total ou parcialmente, acarretará na não homologação da Chapa e consequente impedimento da mesma em participar da consulta eleitoral.

3.2.2. A Inscrição poderá ser realizada por apenas um membro da Chapa, desde que o formulário esteja completamente preenchido bem como cumprido o item 3.2.1.

3.2.3. Ao realizar a inscrição, a Chapa declara estar ciente e de acordo com os termos do presente Edital.

3.3. O Regimento Interno do Diretório Acadêmico Vital Brazil Filho, assim como outras informações pertinentes ao processo eleitoral estarão à disposição dos candidatos no local de inscrição.

3.4. Da homologação das chapas:

As chapas que preencherem todos os pré-requisitos serão homologadas no dia 30 de novembro de 2018 (dia seguinte ao término das inscrições).

4. Dos Eleitores:

4.1. - Todos os discentes do curso de Graduação de Medicina Veterinária daUFF, regularmente matriculados e inscritos em no mínimo 1 (uma) disciplina, independente do período que estejam cursando, terão direito a UM ÚNICO VOTO sigiloso.

5. Da Consulta à Comunidade:

A consulta à comunidade para os supracitados cargos será realizada nos dias 11 e 12 de dezembro de 2018 das 9h:00min. às 17h:00min conforme descrito a seguir:

- Dia 11/12/2018, das **9h:00min às 12h:00min**; no Campus do Valonguinho, com sede na Cantina do Jefferson (ao lado do Anatômico), e das **13h:00min às 17h:00min** no Hall do Instituto Biomédico;

- Dia 12/12/2018, das **9h:00min às 17h:00min**; no Hall do Bloco B da Faculdade de Veterinária.

6. Da Mesa Receptora e Apuradora:

A Mesa Receptora e Apuradora será indicada pela Comissão Eleitoral Local e divulgada pelo Diretório Acadêmico Vital Brasil Filho.

7. Da Apuração:

Após o término da votação, as Urnas deverão ser lacradas pelos membros da Mesa Receptora e levadas ao Diretório Acadêmico Vital Brasil Filho, localizado na Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense.

Os membros das mesas receptoras se converterão em escrutinadores e, em conjunto com a Comissão Eleitoral, procederão com a apuração dos votos.

8. Do Prazo para Recurso:

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral cabe recurso ao Colegiado de Unidade no prazo máximo de um dia útil, pela nulidade do processo.

9. Da Divulgação de Informes e Publicações

9.1 Informes e publicações acerca da Consulta serão colocados nos respectivos locais da Faculdade de Veterinária:

a) MURAL do DAVBF na Faculdade de Veterinária;

b) Junto ao acesso dos Elevadores do Bloco B (Faculdade de Veterinária);

c) MURAL do Instituto Biomédico;

d) Nos canais de comunicação oficiais do DAVBF nas redes sociais: www.facebook.com/davitalbrasilfilho e www.instagram.com/da.vbf.

9.2. É vedada a colocação de material de propaganda das Chapas Inscritas nos locais citados no item anterior.

10. Casos Omissos

Casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Eleitoral.

11. Do Calendário Eleitoral

EVENTO	DATA
Inscrição de Chapas	28 e 29/11/2018
Publicação das Inscrições Homologadas	30/11/2018
Eleição	11 e 12/12/2018
Apuração	12/12/2018
Período de Impugnação	13/12/2018
Homologação dos Resultados	14/12/2018

Niterói, 22 de novembro de 2018.

GIULIA LAURA FELIX PAZ
Discente - Presidente

CATHARINE MENDES COSTA
Discente

DANIEL DE BARROS MACIEIRA
Supervisor, Docente
#####

EDITAL N.º 03/2018

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, através da DTS VCH nº 013, de 26 de outubro de 2018, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97 – o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições e considerando o ponto facultativo do dia 19 de novembro do corrente ano motivado pelo feriado do dia 20 de novembro, reuniu-se na sala 303 do Bloco A na UFF, *campus* Atterrado, para discutir alteração no calendário de consulta eleitoral e decidiu TORNA PÚBLICO as alterações no ANEXO II, conforme a seguir, retificando o edital 002/2018, que retificou o calendário constante no edital 001/2018.

Art. 1º - Fica retificado o Anexo II, conforme previsto neste edital.

Volta Redonda, 21 de novembro de 2018.

WELLINGTON NASCIMENTO SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

PAULO ANDRÉ DIAS JÁCOME

RAFAEL MENDONÇA DIAS

ELAINE RIBEIRO SIGETTE
(Comissão Eleitoral)

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO COLEGIADO DO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS e SOCIAIS
BIÊNIO 2019-2021 - EDITAL N.º 02/2018**

CALENDÁRIO DA CONSULTA - Retificado

- ANEXO II - Retificado

Evento	Data / Local
Divulgação do edital	Dia 31 /10/ 2018
Inscrições das chapas	De 05/11/2018 até às 14 horas do dia 14/11/2018 – na secretaria do ICHS (sala 203). Horário 09h às 14h
Divulgação da Lista de Candidaturas	Dia 14/11/2018 na secretaria do ICHS (sala 203). Horário 17:00h
Impugnação às chapas(s) inscrita(s)	Dia 22/11/2018 na secretaria do ICHS (sala 203). Horário 10h às 14h
Julgamento das Impugnações e Homologações das chapa(s) Inscrita(s)	Dia 22/11/2018 na secretaria do ICHS (sala 203). Horário 15h
Início do Período Eleitoral	De 23/11/2018 a 30/11/2018
Envio da lista dos candidatos para publicação no BS da UFF	Dia 22/11/2018
Credenciamento de fiscais para apuração dos votos	De 26/11/2018 até 30/11/2018 – Sala 203 A (13 às 17h)
Dia, horário e local de votação	Dias 04/12/2018 e 05/12/2018 (de 10 às 21h) – no Hall de entrada do Bloco A (ICHS)
Apuração e proclamação dos resultados	Dia 05/12/2018 – no Hall de entrada do Bloco A (ICHS) – às 21:30h
Prazo para recursos junto ao Colegiado da Unidade quanto aos procedimentos eleitorais	De 06/12/2018 – na secretaria do ICHS (sala 203). Horário 09h às 14h
Divulgação do julgamento dos recursos	Dia 10/12/2018 – Quadro de Avisos da Direção
Divulgação do resultado final do processo de consulta eleitoral	Dia 10/12/2018 – Quadro de Avisos da Direção
Envio dos Resultados para a Direção da Unidade para publicação em BS	Dia 10/12/ 2018

COMUNICADO N° 3 de 22 de novembro de 2018

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH nº 009 de 11 de outubro de 2018, vem comunicar e tornar público à comunidade acadêmica que:

Foram homologadas as inscrições de duas chapas para a escolha do novo Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, a saber:

Chapa 1

Diretor: **JÚLIO CESAR ANDRADE DE ABREU**

Vice-Diretor: **LUIS HENRIQUE ABEGÃO**

Chapa 2 – Frente Democrática

Diretor: **MARCUS WAGNER DE SEIXAS**

Vice-Diretora: **GISELE GIANDONI WOLKOFF**

Volta Redonda, 22 de novembro de 2018.

ELAINE RIBEIRO SIGETTE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
COMUNICADO Nº 4 de 19 de novembro de 2018

Findo o prazo determinado em edital para interposição de recursos e impugnações dos votos apurados das consultas à comunidade acadêmica para identificação de preferências para a indicação de Coordenador e Vice - Coordenador do Curso de Graduação em Física Computacional do Instituto de Ciências Exatas, para o quadriênio 2019/2022, a Comissão Eleitoral Local designada por meio da DTS VCX nº 18 de 28 de setembro de 2018, reunida na presente data, HOMOLOGA o resultado da supracitada consulta e DECLARA eleita a chapa única composta pelos docentes: Prof. LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL para coordenador e o Prof. **ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT** para vice-coordenador, conforme mapa de apuração abaixo:

MAPA DE APURAÇÃO	DOCENTES + TÊC. ADMINISTRATIVOS	DISCENTES
Número total de votantes (direito a voto)	38	171
Número de participantes (votos efetivos)	24	46
Votos válidos	23	36
Votos Nulos	1	7
Votos em branco	0	3
Número de Ausentes	14	125

RESULTADO	DOCENTES E TEC. ADMINISTRATIVOS (Peso 50%)	DISCENTES (Peso 50%)	TOTAL
Total de pontos Chapa 1 (Única)	30,26	13,45	43,71%

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
COMUNICADO Nº 4 de 19 de novembro de 2018.

Findo o prazo determinado em edital para interposição de recursos e impugnações dos votos apurados das consultas à comunidade acadêmica para identificação de preferências para a indicação de Coordenador e Vice - Coordenador do Curso de Graduação em Matemática Computacional do Instituto de Ciências Exatas, para o quadriênio 2019/2022, a Comissão Eleitoral Local designada por meio da DTS VCX nº 17 de 28 de setembro de 2018, reunida na presente data, HOMOLOGA o resultado da supracitada consulta e DECLARA eleita a chapa única composta pelos docentes: Prof. ANDRÉ EBLING BRONDANI para coordenador e a Prof^ª. FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA para vice-coordenadora, conforme mapa de apuração abaixo:

MAPA DE APURAÇÃO	DOCENTES + TÉC. ADMINISTRATIVOS	DISCENTES
Número total de votantes (direito a voto)	33	126
Número de participantes (votos efetivos)	23	35
Votos válidos	23	32
Votos Nulos	0	1
Votos em branco	0	1
Número de Ausentes	10	91

RESULTADO	DOCENTES E TEC. ADMINISTRATIVOS (Peso 50%)	DISCENTES (Peso 50%)	TOTAL
Total de pontos Chapa 1 (Única)	34,84	12,70	47,54%

RODRIGO GARCIA AMORIM
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
COMUNICADO N° 4 de 19 de novembro de 2018

Findo o prazo determinado em edital para interposição de recursos e impugnações dos votos apurados das consultas à comunidade acadêmica para identificação de preferências para a indicação de Coordenador e Vice - Coordenador do Curso de Graduação em Química (Bacharelado) do Instituto de Ciências Exatas, para o quadriênio 2019/2022, a Comissão Eleitoral Local designada por meio da DTS VCX nº 20 de 28 de setembro de 2018, reunida na presente data, HOMOLOGA o resultado da supracitada consulta e DECLARA eleita a chapa única composta pelos docentes: Prof^a **PATRICIA ALVES CARNEIRO** para coordenadora e o Prof. MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE para vice-coordenador, conforme mapa de apuração abaixo:

MAPA DE APURAÇÃO	DOCENTES + TÊC. ADMINISTRATIVOS	DISCENTES
Número total de votantes (direito a voto)	45	178
Número de participantes (votos efetivos)	31	82
Votos válidos	31	63
Votos Nulos	0	8
Votos em branco	0	11
Número de Ausentes	14	96

RESULTADO	DOCENTES E TEC. ADMINISTRATIVOS (Peso 50%)	DISCENTES (Peso 50%)	TOTAL
Votos válidos Chapa 1 (Única)	34,45	17,70	52,15%

LÍGIA MARIA MENDONÇA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
COMUNICADO Nº 4 de 19 de novembro de 2018

Findo o prazo determinado em edital para interposição de recursos e impugnações dos votos apurados das consultas à comunidade acadêmica para identificação de preferências para a indicação de Coordenador e Vice - Coordenador do Curso de Graduação em Química (Licenciatura) do Instituto de Ciências Exatas, para o quadriênio 2019/2022, a Comissão Eleitoral Local designada por meio da DTS VCX nº 19 de 28 de setembro de 2018, reunida na presente data, HOMOLOGA o resultado da supracitada consulta e DECLARA eleita a chapa única composta pelos docentes: Prof^ª. **ANDRÉA APARECIDA RIBEIRO ALVES** para coordenadora e a Prof^ª. **DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI** para vice-coordenadora, conforme mapa de apuração abaixo:

MAPA DE APURAÇÃO	DOCENTES + TÉC. ADMINISTRATIVOS	DISCENTES
Número total de votantes (direito a voto)	46	162
Número de participantes (votos efetivos)	31	54
Votos válidos	31	50
Votos Nulos	0	0
Votos em branco	0	04
Votos em separado	0	0
Numero de Ausentes	15	108

RESULTADO	DOCENTES E TEC. ADMINISTRATIVOS (Peso 50%)	DISCENTES (Peso 50%)	TOTAL
Total de pontos Chapa 1	33,70	19,44	53,14%

RENATA LUZ MARTINS
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**Relatório da Consulta para Escolha de Chefe e Subchefe do
Departamento de Geologia e Geofísica**

Nos dias 23, 24 e 25 de outubro do corrente ano foi realizada a consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Geologia. O pleito e a apuração transcorreram sem incidentes.

A apuração foi realizada no dia 26 de outubro, com início às 09 h e término às 11:00h. A mesa apuradora foi composta pelo Prof. **ARTHUR AYRES NETO**, a Funcionária **ENEIDA FALCÃO VEIGA** e pela aluna do Curso de Graduação em Geofísica, **INGRA PINTO MARTINS LEAL**. Além dos membros da Mesa Apuradora, estava presente o candidato **WAGNER MOREIRA LUPINACCI**, na qualidade de fiscal. O resultado da consulta, calculado utilizando-se a fórmula contida no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da presente universidade, está descrito a seguir.

- Chapa Única, composta pelos Profs. **WAGNER MOREIRA LUPINACCI** e **ESTEFAN MONTEIRO DA FONSECA**, obteve 58,68 pontos.

Votos “não” 0,00 pontos
Votos Brancos 0,00 pontos
Votos Nulos 0,00 pontos.
Abstenções 41,32 pontos.

Niterói, 26 de outubro de 2018.

ARTHUR AYRES NETO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

ATA DA MESA APURADORA - 2018

LOCAL: DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA E GEOFÍSICA

RESULTADO DA APURAÇÃO DE VOTOS

VOTANTES VOTOS	DOCENTES E TÉC. ADMINIST.	ALUNOS	TOTAL DE VOTOS	TOTAL DE PONTOS
CHAPA 1	15	35	50	58,68
VOTOS NÃO	0	0	0	0
VOTOS BRANCOS	0	0	0	0
VOTOS VÁLIDOS	15	35	50	58,68
VOTOS NULOS	0	0	0	0
ABSTENÇÕES	7	412	419	41,32
TOTAL DE ELEITORES	15	447	462	100,00

Resultado Final: Foi eleita com 58,68 pontos, a chapa 1 (única), constituída pelos professores:

WAGNER MOREIRA LUPINACCI – Chefe
ESTEFAN MONTEIRO DA FONSECA – Subchefe

ASSINATURAS DOS CANDIDATOS OU FISCAIS

CHAPA 1

ASSINATURA DOS MEMBROS DA MESA APURADORA

ARTHUR AYRES NETO
#####

ENEIDA FALCÃO VEIGA
#####

INGRA PINTO MARTINS LEAL
#####

Niterói, 26 de outubro de 2018.

RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA O COLEGIADO DO PBS

Membros Docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas (Chapa: Apoio Crítico):

CRISTIANE NUNES FRANCISCO, FÁBIO DAVID ALVES AARÃO REIS, FÁBIO FERREIRA DIAS, KITA CHAVES DAMASIO MACÁRIO e SÁVIO FREIRE BRUNO como titulares. Como suplente **RÓBERSON MACHADO PIMENTEL**.

Votos Favoráveis: **13 Votos**.

Não houveram votos nulos e nem brancos.

Período de Exercício: 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2020.

Membros Discentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas (Chapa: Aprimoramento e Excelência):

DANIELA DOS SANTOS DA MATA GOMES, como titular e **EMANUEL ANTUNES MACHADO**, como Suplente.

Votos Favoráveis: **31 Votos**

Não houveram votos nulos e nem brancos.

Período de Exercício: 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2020

CARLOS RODRIGUES PEREIRA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia de Biosistemas

#####

CALENDÁRIO DA CONSULTA ELEITORAL – Retificado

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	30/10/2018
Inscrição das Chapas	01/11/2018 a 07/11/2018 Horário de 13:00 às 17:00 horas – Sala 203 A
Divulgação da Lista de candidaturas	08/11/2018
Impugnação às chapas inscritas	09/11/2018 (13 às 17h) – Sala 203 A
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações e homologação das chapas inscritas – OBS devido a interposição de recurso o calendário ficou suspenso de 13/11 a 21/11	12/11/2018
Período de campanha eleitoral	De 21/11/2018 a 30/11/2018
Divulgação das regras para propaganda e debates	23/11/2018
Debates entre os candidatos	29/11/2018 às 18h (sala a confirmar)
Credenciamento de Fiscais	De 26/11/2018 a 30/11/2018 – Sala 203 A
Consulta Eleitoral	Das 10 às 21 horas dos dias 04 e 05/12/2018
Apuração	06/12/2018 às 8hs
Resultado	06/12/2018 – às 12h no quadro de avisos da Direção
Encaminhamento de recursos sobre o resultado da consulta	Até 10/12/2018 – Sala 203 A
Julgamento dos recursos	11/12/2018
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	11/12/2018

ELAINE RIBEIRO SIGETTE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS PROPLAN N.º 002/2018

EMENTA: Estende o alcance da IS/PROPLAN 001/2017 para todos os projetos da Universidade financiados por terceiros.

O PRÓ-REITOR de PLANEJAMENTO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução 26/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense e na Instrução de Serviços 001/2017/PROPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - **Estender** o alcance da Instrução de Serviços/PROPLAN 001/2017, para todos projetos financiados por órgãos públicos, empresas públicas ou privadas, que sejam realizados pela Universidade, com ou sem o apoio da Fundação de Apoio Euclides da Cunha;

Art. 2º - **Estabelecer** que os Coordenadores de projetos indiquem nas propostas e em seus Planos de Trabalho os valores necessários ao ressarcimento das despesas indiretas da Universidade, considerando contido na PLANILHA INDICADORA DE CUSTOS INDIRETOS DA UNIVERSIDADE (ANEXO I), sendo o percentual mínimo o estabelecido no Art. 5º, inciso VIII da Resolução 26/2017 do CUV, 12% (doze por cento);

Artº 3º - Esta Norma de Serviços entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO
Pró-Reitor de Planejamento
#####

ANEXO I
PLANILHA INDICADORA DE CUSTOS INDIRETOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE EXERCÍCIO 2018

A fim de estabelecimento do custo indireto da UFF (CIUFF) a ser aplicado aos projetos realizados pela Universidade Federal Fluminense com o propósito de ressarcimento da mesma, foram adotados os parâmetros seguintes:

ITENS	VALOR (R\$)
Serviços técnicos terceirizados	99.201.427,38
Água e Esgoto	6.335.209,02
Energia	8.919.044,81
Manutenção Administrativa	11.053.798,39
Manutenção Predial	5.161.662,13
Total CADEA	130.671.141,73
CPUFFEA = Custos com Pessoal UFF Exercício Anterior	1.643.152.410,81
MDBUFF = Média de Depreciação dos Bens da UFF	7,95 %
CIUFF = (CADEA/CPUFFEA) + MDBUFF	16,71 %

*Obs.: Estes valores foram extraídos do Tesouro Gerencial 2017, considerando os valores gastos por todas as Unidades Gestoras, incluindo o montante inscrito em Restos à Pagar.

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO
Pró-Reitor de Planejamento
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN nº 003 de 28 de novembro de 2018

EMENTA: Estabelece prazos para o Relatório de Gestão do exercício 2018.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UFF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Decisão Normativa-TCU N° 170, DE 19 de setembro de 2018, que institui e regulamenta a cerca das unidades cujos dirigentes máximos devem prestar contas de suas gestões ocorridas no exercício de 2018, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU 63, de 1º de setembro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução de Serviço PROPLAN N°. 001 de 28 de agosto de 2018, que estabelece procedimentos e rotinas na Elaboração do Relatório de Gestão, integrante do Processo de Contas Anual da UFF.

CONSIDERANDO a recomendação da Controladoria Geral da União, quanto a fixação de prazos internos para a realização das atividades a fim de atender o prazo estabelecido para a entrega da prestação de contas pelo TCU.

CONSIDERANDO a importância do documento produzido no que tange a transparência da gestão;

RESOLVE:

Art. 1º **Estabelecer** os prazos, na forma do ANEXO I a esta Instrução de Serviço, para os procedimentos de elaboração do Relatório de Gestão no âmbito desta Universidade, visando atender o prazo estabelecido pelo TCU de inclusão e envio dos dados por meio do Sistema e-Contas.

Art. 2º O não cumprimento desses prazos poderá implicar na responsabilização do gestor da área, fato que deverá ser apurado por meio de sindicância, tendo em vista que a perda do prazo fixado pela DN-TCU 170/2018 para elaboração/envio do relatório de gestão configura omissão por parte do dirigente máximo da Unidade Prestadora de Contas (UPC) no dever de prestar contas, para efeito do disposto na alínea “a” do inc. III do art. 16 da Lei 8.443/1992, bem como do art. 209 do Regimento Interno do TCU, especialmente o seu inciso I e o § 4º.

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO
Pró-Reitor de Planejamento
#####

ANEXO I

Prazo (data limite)	Procedimento
Datas fixadas nesta decisão normativa, exclusivamente por intermédio do Sistema e-Contas	
28/2/2019	O Tribunal disponibilizará o Sistema e-Contas para as UPC.
29/3/2019	O Tribunal disponibilizará, no Sistema e-Contas, acesso às informações das contas para a autoridade supervisora, informar à Segecex, os dados de pelo menos duas pessoas para habilitação e uso do Sistema e-Contas.
01/3/2019	Os órgãos de controle interno deverão enviar as avaliações preliminares, das propostas originadas pela UPC, ao TCU
Datas fixadas pela Universidade – PLOR/PLAN/PROPLAN, para as etapas do processo do Relatório de Gestão	
29/3/2019	O Reitor deve informar a Secretaria de Controle Externo – SECEX/RJ quais servidores devem ser habilitados no sistema e-contas como perfil “apresentador de contas”;
Mês 12/2018	Identificar quais unidades da UFF que serão responsáveis pelas informações a serem solicitadas, elaboração de mapa de informações (controle), e documentos que comporão as informações (via Decisão Normativa/Portaria do TCU, referente ao exercício), a serem solicitadas a unidades, para elaboração do Relatório de Gestão;
Mês 12/2018	Coordenação de Orçamento e Custos (PLOR/PLAN) deverá encaminhar documentos/formulários de solicitações de informações às unidades;
10/12/2018	As unidades deverão Retornar/entregar as informações solicitadas à PLOR/PLAN , para compor o Relatório de Gestão;
01/02/2019	PLOR/PLAN deverá enviar o Relatório para revisor de textos;
27/02/2019*	PLOR/PLAN deverá enviar o Relatório ao Departamento de Contabilidade e Finanças, integrante do Processo de Prestação de Contas, e ser enviado ao Conselho de Curadores, para dar o parecer;
27/03/2019*	Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF/PLAN)/PROPLAN deverá enviar processo de Prestação de Contas para o Conselho de Universitário, para ser aprovado,
31/03/2019	Envio do Relatório de Gestão, através do Sistema e-Contas TCU.

*Data estimada (por não ter ainda o calendário de Reuniões dos Conselhos para o ano 2019)

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO ISC N.º 002 de 14 de agosto de 2017.

EMENTA: Suplementa Critérios para Progressão Funcional dos Docentes do ISC à Classe de Professor Associado.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA – ISC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Homologar** os Critérios apresentados pela Comissão de Avaliação para Progressão Funcional da Classe de Professor Adjunto nível IV para a Classe de Professor Associado nível I, deste para II, II para III e III para IV, dos Docentes do ISC, designada através da DTS ISC n.º 012, publicada no BS/UFF de n.º 175, Seção II, pag. 019, de 06/10/2016; discutidos e aprovados nos fóruns colegiados internos.

Preâmbulo - O objetivo deste documento é orientar os docentes do Instituto de Saúde Coletiva (ISC) quanto ao desempenho esperado em suas atividades acadêmicas, consideradas as especificidades da área de conhecimento e do lastro institucional, buscando razoabilidade entre o ensino, a pesquisa e extensão.

Art. 1º - Serão adotados os seguintes critérios para as bancas de Progressão Vertical à Classe de Professor Associado e de Progressão Horizontal dentro da Classe de Professor Associado:

1. Que o professor tenha obtido pontuação média anual de 100 pontos durante os anos de permanência como Adjunto IV, no caso de progressão à classe de Professor Associado I; e 200 pontos durante os dois anos de interstício, dentro da classe de Professor Associado I a IV.

2) Como critérios de avaliação das atividades acadêmicas descritas na Resolução CEP n.º 96/2007, adotam-se as pontuações constantes dos seus Anexos I, II, III, IV e V, reproduzidos nesta IS/ISC 1/2017 com ampliações.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, ouvida previamente as devidas instâncias superiores

ANEXO I ATIVIDADES DE ENSINO

Conforme Art. 44 da Lei n.º. 9394/96, as atividades de ensino superior são aquelas formalmente incluídas no plano de integralização curricular dos cursos de graduação e de pós-graduação da IFES

1 – Para a progressão de que trata esta Resolução, deve ser considerada, como condição indispensável, o docente ministrar a carga horária semanal média de 8 horas por semestre, como determina a Portaria MEC 475/87, salvo, relativamente, nos casos listados no Anexo III.

2 – Somente a carga horária excedente deverá ser considerada, sendo pontuado em cada semestre $(H - \text{Min})/2$, onde H é a carga horária semanal média em sala de aula do docente no referido semestre, e Min é a carga horária semanal média mínima em sala de aula, ou diversificados cenários de ensino-aprendizagem, sendo considerado $\text{Min} = 0$ no caso em que o docente se enquadre no Anexo III, e $\text{Min} = 8$ nos demais casos. Quando este valor for positivo, ele será computado desde que não haja reclamação formalizada por Coordenação de Curso ou Chefia Departamental sobre o trabalho didático no semestre em questão.

3 – O teto para cômputo de carga horária excedente será de 8 (oito) horas semanais por semestre (acréscimo de 2 pontos a cada hora semanal/semestre).

1. ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS CONCLUÍDOS E APROVADOS

1.1. Teses de doutorado - 18 pontos

1.2. Dissertações de mestrado, Projetos de pós-doutorado - 9 pontos

1.3. Monografia de especialização ou trabalho de conclusão de curso aprovados - 6 pontos

1.4. Iniciação Científica, Monitoria, Extensão – 3 pontos

2. CO-ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS CONCLUÍDOS E APROVADOS

2.1. Teses de doutorado - 9 pontos

2.2. Dissertações de mestrado, Projetos de pós-doutorado - 4 pontos

2.3. Monografia de especialização ou trabalho de conclusão de curso aprovados - 3 pontos

2.4. Iniciação Científica, Monitoria, Extensão – 1 pontos

3. ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS EM CURSO

3.1. Teses de doutorado - 12 pontos

3.2. Dissertações de mestrado, Projetos de pós-doutorado - 6 pontos

3.3. Monografia de especialização ou trabalho de conclusão de curso aprovados - 4 pontos

3.4. Iniciação Científica, Monitoria, Extensão – 2 pontos

4. CO-ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS EM CURSO

4.1. Teses de doutorado - 6 pontos

4.2. Dissertações de mestrado, Projetos de pós-doutorado - 3 pontos

4.3. Monografia de especialização ou trabalho de conclusão de curso aprovados - 2 pontos

4.4. Iniciação Científica, Monitoria, Extensão – 1 pontos

Obs.: Pontua até 4 co/orientações nos itens anteriores.

ANEXO II**ITENS RELACIONADOS À AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE
PRODUÇÃO INTELECTUAL, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO****1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (com o nome da UFF)****1.1. ARTIGOS EM PERIÓDICOS**

1.1.1. Qualis A1-A2 - 27 pontos

1.1.2. Qualis B1-B2 - 24 pontos

1.1.3. Qualis B3 - 21 pontos

1.1.4. Qualis B4-B5 - 15 pontos

1.1.5. Qualis C - 12 pontos

1.1.6. Sem classificação e com corpo editorial - 2 pontos

1.2. EDITORIAIS EM PERIÓDICOS

1.2.1. Qualis A1 – A2 - 18 pontos

1.2.2. Qualis B1-B2 - 16 pontos

1.2.3. Qualis B3 - 14 pontos

1.2.4. Qualis B4-B5 - 10 pontos

1.2.5. Qualis C - 8 pontos

1.2.6. Sem classificação e com corpo editorial - 1 ponto

1.3. LIVROS (AUTORIA ou ORGANIZAÇÃO)

1.3.1. AUTORIA

1.3.1.1 Editora c/ corpo editorial e com distribuição internacional – 50 pontos

1.3.1.2. Editora c/ corpo editorial e com distribuição nacional - 30 pontos

1.3.1.3. Editora c/ corpo editorial e com distribuição limitada local- 18 pontos

1.3.2. ORGANIZAÇÃO

1.3.2.1 Editora c/ corpo editorial e com distribuição internacional – 40 pontos

1.3.2.2. Editora c/ corpo editorial e com distribuição nacional - 25 pontos

1.3.2.3. Editora c/ corpo editorial e com distribuição limitada local- 14 pontos

1.4. CAPITULO DE LIVRO

1.4.1. Editora c/ corpo editorial e com distribuição internacional – 12 pontos

1.4.2. Editora c/ corpo editorial e com distribuição nacional - 9 pontos

1.4.3. Editora c/ corpo editorial e com distribuição limitada local- 6 pontos

1.5. TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE CONGRESSO CIENTÍFICO

1.5.1. Congresso internacional - 9 pontos

1.5.2. Congresso nacional - 6 pontos

1.5.3. Congresso local - 3 pontos

1.6. RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE CONGRESSO CIENTÍFICO

1.6.1. Congresso internacional - 3 pontos

1.6.2. Congresso nacional - 2 pontos

1.6.3. Congresso local - 1 ponto

2. PRODUÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICA (com o nome da UFF)

2.1. FILME, VÍDEO, ÁUDIO, AUDIOVISUAL E PRODUÇÃO GRÁFICA (registrados na Pró-Reitoria correspondente)

2.1.1. Distribuição e veiculação internacional - 27 pontos

2.1.2. Distribuição e veiculação nacional - 18 pontos

2.1.3. Distribuição e veiculação local - 9 pontos

2.2. EXPOSIÇÃO DE ARTES INDIVIDUAL

2.2.1. Internacional - 27 pontos

2.2.2. Nacional - 18 pontos

2.2.3. Local - 9 pontos

2.3. PARTICIPAÇÃO EM EXPOSIÇÃO DE ARTES COLETIVA OU APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

2.3.1. Internacional - 9 pontos

2.3.2. Nacional - 6 pontos

2.3.3. Local - 3 pontos

2.4. APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM CONGRESSO CIENTÍFICO

2.4.1. Congresso internacional - 3 pontos

2.4.2. Congresso nacional - 2 pontos

2.4.3. Congresso local - 1 ponto

2.5. PALESTRAS E CONFERÊNCIAS CIENTÍFICAS

2.5.1. Internacional - 3

2.5.2. Nacional - 2

2.5.3. Local - 1

2.6. TRADUÇÃO

2.6.1. De livro - 6 pontos

2.6.2. De artigo em periódico especializado com corpo editorial (inclusive eletrônico) - 1 ponto

2.7. ARTIGO DE OPINIÃO, DIVULGAÇÃO E RESENHAS

2.7.1. Em veículos de circulação internacional - 3 pontos

2.7.2. Em veículos de circulação nacional - 2 pontos

2.7.3. Em veículos de circulação local - 1 ponto

2.8. PRODUTO OU PROCESSO DESENVOLVIDO COM PATENTE OU REGISTRO (atendendo às exigências da Norma de Serviço UFF nº. 518, de 27/07/2001)

2.8.1. Patente internacional - 36 pontos

2.8.2. Patente nacional - 27 pontos

2.9. PRODUTOS TÉCNICOS DESENVOLVIDOS

2.9.1. Com repercussão externa internacional - 27 pontos

2.9.2. Com repercussão externa nacional - 18 pontos

2.9.3. Com repercussão externa local - 9 pontos

2.10. TEXTOS DIDÁTICOS PARA USO LOCAL

2.10.1. Texto aprovado pelo Departamento de Ensino – 3 pontos.

2.11. AÇÕES DE EXTENSÃO

2.11.1. Coordenação de Programas ou Projetos de Extensão cadastrados na PROEX – 27 pontos

2.11.2. Participação em Projetos de Extensão cadastrados na PROEX – 14 pontos

2.12. PRODUTOS ASSOCIADOS A ATIVIDADES CADASTRADAS NA PROEX

Pontuação: Até no máximo 27 pontos por produto, a critério da banca.

2.13. AÇÕES DE PESQUISA

2.13.1. Coordenação de Projetos de Pesquisa cadastrados na PROPPI – 27 pontos

2.13.2. Participação em Projetos de Pesquisa cadastrados na PROPPI – 14 pontos

ANEXO III ADMINISTRAÇÃO

Relação de cargos considerados na atividade de Administração que são pontuados com o valor de 8 pontos:

- Reitor
- Vice-Reitor
- Pró-Reitores
- Superintendentes e Assessores GAR

- Diretor de Órgãos de Apoio à Administração
- Diretores de Unidades Universitárias
- Coordenadores das Pró-Reitorias
- Diretores de Núcleos da Administração
- Coordenador de Cursos de Graduação e Pós-Graduação
- Chefes de Departamentos de Ensino
- Chefes de Serviços do HUAP

- Cargo pontuado com o valor de 5 pontos: Subchefes de Departamentos de Ensino, Vice-diretor de Unidade Acadêmica;

- Cargo pontuado com o valor de 3 pontos: Coordenadores de disciplina;

- Participação em plenárias departamentais (mínimo de 75% de frequência): 1 ponto;
- A Banca poderá estabelecer equivalências entre outras atividades exercidas oficialmente pelo docente e as listadas acima.

ANEXO IV

ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO

Relação de Atividades consideradas de representação na IFES ou em outras instituições relacionadas à área de atuação do docente.

1. PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS E/OU COMISSÕES.

1.1. Na UFF – 2 pontos (por cada participação)

1.2. Em outros órgãos – 1 ponto

2. REPRESENTAÇÃO SINDICAL – 1 ponto

Obs.: Pontuação máxima de 7, no total das atividades deste anexo IV.

ANEXO V

OUTRAS ATIVIDADES

1. QUALIFICAÇÃO CONCLUÍDA

1. Doutorado - 10 pontos

2. Mestrado, Pós-doutorado - 8 pontos

3. Pós-graduação Lato Sensu (mínimo 360 horas) - 6 pontos

4. Cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas) – 4 pontos

5. Cursos de Atualização (mínimo de 30 horas) – 2 pontos

6. Participação em Congressos e Jornadas Científicas (mínimo de 20 horas) – 2 pontos

7. Participação em Reuniões Científicas e Seminários (mínimo de 8 horas) – 2 pontos

2. QUALIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

1. Doutorado - 5 pontos

2. Mestrado, Pós-doutorado - 4 pontos

3. Pós-graduação Lato Sensu (mínimo 360 horas) - 3 pontos

4. Cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas) – 2 pontos

Obs.: A pontuação varia de 0 a 10 pontos, no total das atividades destes dois itens

3. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE CONCURSOS, DE MESTRADO OU DE DOUTORADO

- 3.1. Presidente em banca de concurso público – 6 pontos
- 3.2. Participação em banca de concurso público – 4 pontos
- 3.3. Doutorado - 4 pontos
- 3.2. Qualificação Doutorado – 3 pontos
- 3.3. Mestrado - 3 pontos
- 3.4. Qualificação Mestrado – 2 pontos
- 3.3. Especialização ou trabalho de conclusão de curso - 2 pontos
- 3.4. Concurso (ingresso em cursos de pós-graduação) – 1 ponto
- 3.5. Concurso para ingresso em programa de monitoria – 1 ponto

4. PREMIAÇÕES RECEBIDAS (com apresentação registrando o nome UFF)

- 4.1. Premio Internacional - 27 pontos
- 4.2. Premio Nacional - 18 pontos
- 4.3. Premio Local - 9 pontos

5. CORPO EDITORIAL, REVISOR DE ARTIGOS E PARECERES ACADÊMICOS

5.1 CORPO EDITORIAL

- 5.1.1. Membro de Comitê Editorial de Periódico Internacional – 4 pontos
- 5.1.2. Membro de Comitê Editorial de Periódico Nacional – 2 pontos

5.2. REVISOR DE ARTIGOS

- 5.2.1. Revisor de artigos em periódicos - 2 pontos/artigo/periódico

5.3. PARECERES ACADÊMICOS

- 5.3.1. Parecerista ad hoc de Periódico Internacional – 4 pontos
- 5.3.2. Parecerista ad hoc de Periódico Nacional – 3 pontos
- 5.3.3. Parecerista de Agência de Fomento de Pesquisa Internacional – 4 pontos
- 5.3.4. Parecerista de Agência de Fomento de Pesquisa Nacional – 3 pontos
- 5.3.5. Outros – 2 pontos

Esta IS ANULA a de nº 001, publicada no BS/UFF nº. 143, Seção IV, pág. 37 de 10/08/2017, e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ALUÍSIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva – ISC
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2018

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL, designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, através da DTS VCH n.º 009, de 11 de outubro de 2018, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 – o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições,

Considerando que a Universidade é local privilegiado para a produção e difusão do conhecimento, para a circulação das ideias e do espírito crítico;

Considerando que o processo de escolha dos dirigentes deve se basear no debate em condições equânimes de programas e propostas consistentes para a Instituição;

Considerando que se deve impedir o abuso de poder econômico e garantir a igualdade de condições para as candidaturas

RESOLVE:

Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre NORMAS DE PROPAGANDA das candidaturas postulantes à consulta visando a identificação das preferências da Comunidade Universitária para a escolha do Diretor e Vice-Diretor, para o quadriênio 2019/2022.

Art. 1º - A propaganda eleitoral, no período de 21 de novembro a 30 de novembro de 2018, deverá ser restrita à Comunidade Universitária, sendo vedada a veiculação, por parte dos candidatos, de propaganda na mídia, exceto os veículos de circulação restrita da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º - É permitida a circulação de impressos contendo currículos e propostas dos candidatos, como forma de discussão de ideias, divulgação de reuniões e de documentos, visando à avaliação da postulação dos candidatos junto à comunidade acadêmica.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral em consonância com a questão ambiental responsável e com a necessidade de preservação ambiental, recomenda fortemente que os candidatos utilizem o mínimo de material impresso possível.

Art. 3º - A colocação de cartazes, faixas e galhardetes nos locais previamente designados pela Comissão Local só será permitida após homologação das respectivas candidaturas.

§ 1º - Os cartazes devem ser afixados sem cola, de forma a não comprometer a superfície das paredes dos prédios do Campus, nos quadros de avisos do Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Os candidatos serão responsáveis pela retirada de seu material de publicidade após o término do processo da Consulta Eleitoral.

§ 2º - Em hipótese nenhuma são admitidas pichações nos prédios da Universidade.

Art. 4º - Toda e qualquer peça de divulgação da candidatura deve conter explicitamente o logotipo da UFF, de forma clara e inequívoca.

Art. 5º - É permitida a distribuição de botons, plásticos, adesivos, camisas e bonés, em linguagem compatível com o ambiente acadêmico, sendo proibidos ataques pessoais. Parágrafo Único – É proibida a afixação de plásticos ou adesivos em veículos de transporte coletivos, como ônibus, táxis e vans, bem como a utilização de outdoors.

Art. 6º - É permitida a criação de homepages das candidaturas, sendo o seu conteúdo responsabilidade dos candidatos, vedados ataques pessoais.

Art. 7º - Espaços concedidos aos candidatos na televisão universitária deverão observar o princípio da igualdade de oportunidade.

Art. 8º - Fica vetada a publicação de matéria paga em jornais, rádio, televisão e nas mídias sociais.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela CEL, mediante consulta por escrito.

Art. 10º - O descumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa é passível de sanção.

Art. 11º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Volta Redonda, 23 de novembro de 2018

ELAINE RIBEIRO SIGETTE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 02/2018

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL, designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, através da DTS VCH nº 009, de 11 de outubro de 2018, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97 – o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art 1º **Divulgar** que o debate será no dia 29 de novembro de 2018, às 18:00 h no auditório.

Art. 2º **Normatizar** os critérios para os debates de candidatos a Diretor e Vice –Diretor

ETAPA	TEMPO	METODOLOGIA
1ª - Apresentação das propostas pelas chapas.	7 minutos para cada chapa.	Apresentação por ordem de sorteio.
2ª – Círculo fechado de perguntas (tema sorteado)	1 minuto para pergunta; 3 minutos para cada resposta; 1 minuto para réplica; 1 minuto para tréplica.	1. Cada chapa poderá dirigir uma pergunta a cada uma das chapas concorrentes, sendo esta pergunta relacionada ao tema sorteado previamente pela mesa. Haverá sorteio para definir qual chapa realizará a primeira pergunta. A partir da primeira pergunta, a chapa que respondeu poderá escolher fazer a pergunta a qualquer chapa que ela ainda não tenha perguntado, sendo sorteado um novo tema a cada nova pergunta. Caso a chapa já tenha perguntado a todas as chapas, um novo sorteio será realizado para definir o próximo a perguntar. 2. Nenhum candidato poderá responder a duas perguntas da mesma chapa. 3. Cada pergunta deverá ser formulada em, no máximo, um minuto. 4. A resposta da chapa ocorrerá em, no máximo, três minutos. 5. haverá uma réplica pela chapa que realizou a pergunta, que não poderá ultrapassar um minuto. 6. Haverá uma tréplica pela chapa a responder, que não poderá ultrapassar um minuto.
3ª - Quatro perguntas gerais formuladas pela plateia, dirigidas a todas as chapas.	3 minutos para cada resposta.	Sorteio de quatro perguntas dentre as formuladas pela plateia. Sorteio da ordem de resposta para a 1ª pergunta, prosseguindo-se para as demais respostas de forma alternada.
4ª – Círculo fechado de perguntas (tema livre)	1 minuto para pergunta; 3 minutos para cada resposta; 1 minuto para réplica; 1 minuto para tréplica.	1. Cada chapa poderá dirigir uma pergunta a cada uma das chapas concorrentes. Haverá sorteio para definir qual chapa realizará a primeira pergunta. A partir da primeira pergunta, a chapa que respondeu poderá escolher fazer a pergunta a qualquer chapa que ainda não

		<p>tenha perguntado. Caso a chapa já tenha perguntado a todas as chapas, um novo sorteio será realizado para definir o próximo a perguntar.</p> <p>2. Nenhum candidato poderá responder a duas perguntas da mesma chapa.</p> <p>3. Cada pergunta deverá ser formulada em, no máximo, um minuto.</p> <p>4. A resposta da chapa ocorrerá em, no máximo, três minutos.</p> <p>5. Haverá uma réplica pela chapa que realizou a pergunta, que não poderá ultrapassar um minuto.</p> <p>6. Haverá uma tréplica pela chapa que a responder que não poderá ultrapassar 1 minuto</p>
5ª - Considerações finais de cada chapa.	7 minutos para cada chapa.	Inverso da ordem da apresentação na 1ª etapa

Regras Gerais

1. Controle de tempo: será feito pela Comissão Eleitoral Local através do uso de cartões coloridos, a saber: branco – início da fala; Azul – falta 1 minuto para o término da fala; Amarelo – encerrado o tempo.

Eventualmente poderão ser utilizados a campainha de alerta e corte de som.

2. Réplica e tréplica somente ocorrerão na 2ª e 4ª etapas.

3. Não será concedido aparte.

4. A Comissão Eleitoral Local somente aceitará perguntas identificadas, redigidas com linguagem apropriado e encaminhadas à mesa por escrito.

5. Os debates devem ser pautados nos princípios da ética e do respeito entre as chapas e os presentes.

Art. 3º - Direito de resposta e situações excepcionais serão resolvidos, imediatamente, pela coordenação da mesa.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor nesta data.

Volta Redonda, 23 de novembro de 2018.

ELAINE RIBEIRO SIGETTE
 Presidente da Comissão Eleitoral Local
 #####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 04 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

EMENTA: Estabelece critérios para a operacionalização do Programa de Tutoria, com vistas ao ano letivo de 2019.

A DIVISÃO DE MONITORIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer o seguinte calendário para o Programa de Tutoria, com vistas ao ano letivo de 2019:

Período para submissão dos Projetos de Tutoria: de 26/11/2018 a 17/12/2018.

Período de análise dos Projetos de Tutoria: 18/12/2018 a 07/01/2019.

Divulgação do resultado da análise dos Projetos de Tutoria: 08/01/2019

Período de recursos à análise: 08/01/2019 a 14/01/2019.

Período de análise dos recursos pela Divisão de Monitoria: 15/01/2019 a 22/01/2019.

Divulgação do resultado da análise dos recursos: 23/01/2019

Distribuição das vagas pela Divisão de Monitoria: fevereiro/março de 2019.

Realização dos processos seletivos pelas Coordenações de Curso: a partir de fevereiro de 2019.

Envio da documentação dos processos seletivos à PROGRAD/DMO: até 12/03/2019.

Início do Programa: 01/04/2019

Fim do Programa: 30/12/2019

Envio de relatório final à PROGRAD/DMO: dezembro de 2019.

Artigo 2º – As atribuições dos Tutores, dos Professores Orientadores, das Coordenações de Curso de Graduação e da Divisão de Monitoria da PROGRAD estão dispostas no ANEXO I desta Instrução de Serviço.

Artigo 3º – As vagas do Programa de Tutoria para o ano letivo de 2019 serão disponibilizadas a partir da análise dos Projetos de Tutoria.

Parágrafo 1º – A distribuição das vagas do Programa de Tutoria entre as Coordenações de Curso de Graduação será objeto de Edital próprio.

Artigo 4º – Os processos seletivos para as vagas distribuídas serão realizados pelas Coordenações de Curso de Graduação e Pós-Graduação responsáveis por cada Projeto.

Parágrafo 1º – As Coordenações de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação providenciarão o Edital do Processo Seletivo para o Projeto sob sua responsabilidade, que deve ser amplamente divulgado.

Parágrafo 2º – Os Editais deverão apresentar, obrigatoriamente, todos os itens previstos no ANEXO II desta Instrução de Serviço.

Parágrafo 3º – Cabe à Secretaria Administrativa das Coordenações de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação as providências para a publicação dos extratos dos Editais no Boletim de Serviço da UFF.

Parágrafo 4º – As inscrições serão realizadas junto às Coordenações de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação, segundo os prazos definidos pelos Editais dos Processos Seletivos.

Parágrafo 5º – O candidato à Tutoria deverá ser aluno regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação stricto sensu da UFF, e ativo durante a vigência do Programa 2019.

Parágrafo 6º – O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS da Direção da Unidade à qual está vinculada a Coordenação

de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação, que avaliará os candidatos inscritos por meio de prova de conteúdo e/ou entrevista, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.

Parágrafo 7º – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

Parágrafo 8º – A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

Parágrafo 9º – As Coordenações de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação deverão estabelecer um critério de desempate, que será traduzido em nota a ser adicionada à nota final, de forma a não ocorrerem notas finais iguais.

Parágrafo 10º – O Edital deverá discriminar as instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo, sendo a primeira a Coordenação de Curso responsável pela realização do mesmo e a segunda a Divisão de Monitoria da PROGRAD.

Parágrafo 11º – O prazo de recurso na primeira instância é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

Parágrafo 12º – O prazo de recurso à Divisão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

Artigo 5º – A Coordenação de Curso de Graduação providenciará uma Ata do processo seletivo e uma lista de presença, que a Banca Examinadora conferirá e assinará em 2 (duas) vias. (Anexo V e VI)

Parágrafo Único – O Coordenador de Curso de Graduação deverá tomar ciência do resultado do processo seletivo, arquivando uma das vias da ata e da lista de presenças e remetendo a outra via dos documentos citados à PROGRAD/DMO.

Artigo 6º – Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso (Anexo IV) em 2 (duas) vias originais.

Parágrafo 1º – A Secretaria Administrativa da Coordenação de Curso de Graduação encaminhará 1 (uma) via original do Termo de Compromisso, assinada pelo tutor, pelo Coordenador de Pós-Graduação e pelo Coordenador de Curso de Graduação, à PROGRAD/DMO para as providências administrativas necessárias, dentro do prazo estipulado no Artigo 1º desta Instrução de Serviço.

Parágrafo 2º – A PROGRAD/DMO, após as devidas providências administrativas, arquivará a primeira via dos Termos de Compromisso, a Lista de Presença e as Atas dos processos seletivos.

Parágrafo 3º – O Termo de Compromisso será considerado válido após as assinaturas do Coordenador de Pós-Graduação, do Coordenador de Curso de graduação e do aluno.

Parágrafo 4º – A data de entrada no Programa de Tutoria, para os tutores que o assinarem o Termo de Compromisso após 01/04/2019, será aquela do Termo de Compromisso.

Artigo 7º – O aluno tutor cumprirá carga horária mínima de 8 horas semanais junto ao projeto, discriminada na agenda semanal do tutor.

Artigo 8º – As vagas decorrentes de exclusões de tutores, em virtude de desistência, de solicitação da Coordenação de Curso ou de decisão da Divisão de Monitoria poderão ser preenchidas, desde que haja candidatos aprovados no processo seletivo para o Projeto no qual a vaga foi criada.

Parágrafo 1º – Em caso de desistência, o tutor desistente deverá assinar o Termo de Desistência em duas vias, sendo uma encaminhada à PROGRAD/DMO e a outra arquivada na Coordenação de Curso.

Parágrafo 2º– Não havendo mais candidatos aprovados no Processo de Seleção para o Projeto de Tutoria, um novo processo seletivo relativo ao Projeto poderá ser realizado.

Parágrafo 3º – O novo processo seletivo seguirá as informações dispostas pela Coordenação de Curso no Edital, e obedecendo as normas estabelecidas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD.

Artigo 9º– É responsabilidade do Coordenador de Curso de Graduação informar a frequência (discriminada por semanas) do tutor à PROGRAD/DMO até o último dia de cada mês para o e-mail dmo.prograd@id.uff.br .

Parágrafo 1º – A não observância dos prazos expressos no caput deste artigo, autorizará à PROGRAD/DMO o lançamento de frequência nula para o tutor no mês de referência e, conseqüentemente, não será depositada a bolsa referente àquele mês.

Parágrafo 2º – A correção da frequência dos tutores será limitada ao mês subsequente à informação da frequência, e deverá ser encaminhada através de Memorando ou e-mail do Coordenador de Curso de Graduação, acompanhada de justificativa, para análise e decisão da PROGRAD/DMO.

Parágrafo 3º – O pagamento de bolsas atrasadas decorrentes da comunicação da frequência dos tutores fora dos prazos expressos no caput deste artigo ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira.

Artigo 10º – A operacionalização dos eventos relacionados ao Programa de Tutoria será objeto de documentação específica.

Parágrafo único – A participação nos eventos associados ao Programa de Tutoria, organizados pela DMO, é atividade obrigatória para os tutores e Coordenações de Cursos envolvidas no Programa de Tutoria, sendo entendida como o momento de prestação de contas de sua atuação frente à comunidade acadêmica.

Artigo 11º – Ao fim da edição do Programa de Tutoria objeto desta Instrução, a Coordenação do Curso de Graduação ao qual o tutor está vinculado deverá enviar à PROGRAD/DMO um relatório das atividades dos tutores em que conste a avaliação dos benefícios alcançados pelo projeto através do formulário a ser divulgado.

Artigo 13º – Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Monitoria da PROGRAD.

Artigo 14º - Esta Instrução de Serviço, da qual fazem parte os Anexos I, II, III, IV, V e VI, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ SERGIO RADINO LAMEGO

Diretor da Divisão de Monitoria

#####

ALEXANDRA A. MONTEIRO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

#####

ANEXO I PROGRAMA DE TUTORIA – ATRIBUIÇÕES

1. Atribuições dos tutores:

- 1.1. cumprir carga horária semanal de 8 (oito) horas em atividades previstas no Projeto de Tutoria ao qual está vinculado;
- 1.2. zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado;
- 1.3. atuar junto aos alunos ingressantes de modo a orientá-los nos primeiros momentos da vida acadêmica;
- 1.4. participar das atividades do Programa definidas pela DMO;
- 1.5. em caso de desistência, o tutor deve formalizar sua solicitação de desligamento junto à Coordenação de Curso à qual está vinculado;
- 1.6. o tutor, no desempenho das suas atividades, registradas em sua frequência mensal, fará jus à percepção da bolsa de tutoria com valor de R\$ 600,00, proporcional ao número de semanas de frequência informadas.

2. Atribuições das Coordenações de Curso.

- 2.1. supervisionar a execução do Programa de Tutoria no âmbito do seu Curso de Graduação, por meio das seguintes ações:
 - a) organizar os processos seletivos dos projetos de tutoria, constituindo as bancas, realizando as provas, providenciando a documentação necessária (listas de presença e atas) e registrando as notas dos candidatos;
 - b) encaminhar à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via memorando, a documentação dos processos seletivos;
 - c) registrar e encaminhar a PROGRAD/DMO a frequência dos tutores até o último dia de cada mês através do e-mail dmo.prograd@id.uff.br;
 - d) avaliar as solicitações de dispensa dos tutores, encaminhando-as com parecer, à Comissão de Monitoria da PROGRAD, via memorando.

3. Atribuições da Divisão de Monitoria da PROGRAD:

- 4.1. regulamentar a operacionalização do Programa de Tutoria para cada período letivo por meio de Instrução de Serviço;
- 4.2. estabelecer critérios para distribuição e alocação das vagas do Programa de Tutoria;
- 4.3. conduzir o processo de análise dos Projetos de Tutoria elaborados pelas Coordenações de Curso;
- 4.4. distribuir as vagas do Programa de Tutoria, de acordo com a análise dos Projetos de Tutoria;
- 4.5. propor sugestões para a execução dos Projetos de Tutoria, visando à correção e ao aperfeiçoamento do Programa;

4.6. avaliar os casos omissos e extraordinários.

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO (preencher com as informações abaixo).

- 1.1 - Unidade.
- 1.2 - Coordenação de Curso.
- 1.3 - Título do Projeto.
- 1.4 - Número de vagas oferecidas.

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1 - Período.
- 2.2 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria.

4. DA SELEÇÃO.

- 4.1- Data e Horário.
- 4.2- Local de realização.
- 4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.
- 4.4- Critérios de seleção.
- 4.5- Bibliografia indicada.
- 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7- Critérios de desempate (com pontuação).
- 4.8- Instâncias de recurso.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria da Coordenação de Curso para a assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

de de

Coordenador de Curso

ANEXO III**Modelo de Termo de Compromisso**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA
PROGRAMA DE TUTORIA**

COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM Nome do Curso**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE TUTORIA**

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial completo), telefones (fixo e celular), e-mail __, inscrito no RG sob o nº __ e no CPF sob o nº __; aluno (a) do curso de Pós-Graduação em __, matrícula nº __; banco nº __, agência nº __, conta corrente nº __;

O bolsista de Tutoria declara estar ciente de que:

I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido, de acordo com a frequência informada pela Coordenação de Curso;

II. o pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista de Tutoria. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança nem conjunta;

III. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;

IV. a percepção de bolsa de Tutoria não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a UFF;

V. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista de Tutoria ou da Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado, em função de desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes e pelo desligamento do bolsista do Curso de Pós-Graduação ao qual estava matriculado;

São deveres do bolsista de Tutoria

I. dedicar 8 (oito) horas de trabalho semanal às tarefas pertinentes ao Programa, contribuindo para que o ensino se desenvolva com qualidade e procurando aperfeiçoar constantemente a formação para o exercício da docência de nível superior;

II. executar o plano de atividades aprovado;

III. comunicar formalmente à Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado qualquer afastamento ou o desligamento do Programa. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;

IV. participar das atividades organizadas pela Divisão de Monitoria.

Niterói, __/__/20__.

Aluno (a)

Ciente em _____
Coordenador de Curso de Graduação

Ciente em _____
Coordenador de Curso de Pós-Graduação

Anexo IV

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ – REITORIA DE GRADUAÇÃO****PROGRAMA DE TUTORIA****ATA DE PROCESSO SELETIVO**

Data: _____

Coordenação de Curso de Graduação: _____

Coordenação de Curso de Pós-Graduação: _____

NOME DO CANDIDATO	NOTA

Banca Avaliadora :

SIAPE	NOME	ASSINATURA

Coordenador de Curso de Graduação: _____

Coordenador de Curso de Pós-Graduação: _____

Anexo V**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ – REITORIA DE GRADUAÇÃO****PROGRAMA DE TUTORIA****LISTA DE PRESENCAS DE PROCESSO SELETIVO**

Data: _____

Coordenação de Curso de Graduação: _____

Coordenação de Curso de Pós-Graduação: _____

NOME DO CANDIDATO	ASSINATURA

Banca Avaliadora :

SIAPE	NOME	ASSINATURA

Coordenador de Curso de Graduação: _____

Coordenador de Curso de Pós-Graduação: _____

Anexo VI

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE TUTORIA
COORDENAÇÃO DO CURSO _____

TERMO DE DESISTÊNCIA DE TUTORIA

Niterói, ____ de _____ de ____

Eu, _____, matriculado na Universidade Federal Fluminense, sob o número _____, tendo sido aprovado no concurso e classificado para o Programa de Tutoria do curso _____, venho por meio deste comunicar que desisto da vaga de tutor e solicito o meu desligamento a partir desta data.

Assinatura do candidato

Ciente em _____
Chefe de Departamento / Coordenador de Curso